



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 2014.06.01.01.PP.FMS

Modalidade: **Pregão**

Data da Emissão: **06 de Janeiro de 2014.**

Data da Licitação: **21 de Janeiro de 2014**

Hora da Licitação: **11:00 H**

Tipo da Licitação: **Menor Preço Por Lote**

Forma de Fornecimento: **Entrega Parcelada**

**Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saude.  
Hospital Municipal**

#### **1 - PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Av. Simão Góes, nº 1590 - Centro - Jaguaruana - CE, será realizada data e hora a acima citada, a licitação nº 2014.06.01.01.PP.FMS, na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal n. 3.555/00 e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07 e as cláusulas e condições deste edital.

1.2 - As proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às **11:00 h** da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

#### **1.3 - integram este edital os seguintes anexos:**

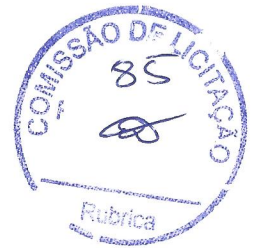
- I - termo de referencia;
- II - minuta da proposta de preço;
- III - modelo de declaração de habilitação;
- IV - modelo de carta de credenciamento;
- V - minuta de termo de contrato;
- VI - declaração de micro empresa, empresa de pequeno porte;
- VII - modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

#### **2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

2.2 - O valor estimado/limite para execução do presente objeto é de **conforme anexo I do edital.**

#### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



3.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias 12.01.10.301.0400.2.077; 12.01.10.301.0402.1.051; 12.01.10.302.0403.2.079, elemento de despesa 33.90.30.00 e e 44.90.52.00, do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar do certame Sociedades Comerciais cuja a finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, observado o disposto a seguir:

5.2- O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão;

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

##### **5.3.1 - Tratando-se de Representante Legal:**

5.3.1.1 - Modelo de Carta de Credenciamento (**Anexo IV**);

5.3.1.2 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social ou requerimento empresarial) no qual estejam expressos seus poderes para exercer **administração ou gerência individualmente**, no caso de empresa individual, Registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial

5.3.1.3- Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal.

5.3.1.4 - declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

##### **5.3.2- Tratando-se de Procurador:**

5.3.2.1 - procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou modelo de Carta de Credenciamento (**Anexo IV**), com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2.2 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para nomear o procurador, no caso de empresa individual, Registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.3.2.3 - Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal da empresa e do procurador.



5.3.2.4 - declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**).

**5.4 - Todos os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original;**

5.5 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

5.6 - A empresa licitante que não apresentar representante legal, devidamente credenciado perante o Pregoeiro, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.3 – O credenciamento (Anexo IV) e a declaração (Anexo III) deverão ser entregues fora dos envelopes.**

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 – A proposta de preços deverá ser preenchida de acordo com a minuta (**Anexo II**), em formulário timbrado da empresa licitante e entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À  
Prefeitura Municipal de Jaguaruana  
Pregão Presencial N ° 2014.06.01.01.PP.FMS  
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE:**

6.2 – No formulário de proposta deverá constar, apostos nos campos próprios:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória do preço total, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- c) Dados do proponente e o número do CNPJ e ou CPF.
- d) indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 10.

**d.1** – caso a proposta não conste o nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato, a proposta da licitante não será desclassificada, entretanto será convocado o representante Credenciado para de próprio punho, incluir tais informações na proposta de preço.



**d.2** – se acaso o representante investido de poderes para firmar o termo de contrato indicado na proposta, recusar-se a assinar o mesmo será aplicado as sanções previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

6.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que contará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6.4 – A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

6.5 – Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros materiais de cálculo.

6.6 - **As microempresas ou empresas de pequeno porte** que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão entregar, obrigatoriamente, no envelope da proposta de preço a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VI**.

6.7 - A não apresentação da declaração de que trata o **Anexo VI** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.9 – A proponente Licitante do presente certame licitatório, quando estabelecida em outra unidade da Federação, fica obrigada a apropriar aos preços ofertados o valor correspondente ao adicional de cada líquida nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 14.237, de 10/11/2008, devendo tal valor ser recolhido por GNRE ou DAE.

6.9.1 – Na hipótese do não recolhimento nos termos a cima fica o órgão ou entidade adquirente autorizado, mediante Convenio efetuar a retenção do valor correspondente no ato do pagamento

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – para fins de habilitação no presente PREGÃO os proponente deverão apresentar em envelope fechado, com o seguinte direcionamento;

**À**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaruana**  
**Pregão Presencial N º 2014.06.01.01.PP.FMS**  
**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**

7.2. O envelope "B" deverá conter, 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:



### **HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei de Licitações)**

7.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta;

7.2.2-Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício

7.2.4 - Alvará de funcionamento;

7.2.5 – Alvará/registro sanitário.

7.2.6 – Certidão Simplificada E Específica Emitida Pela Junta Comercial Da Sede Do Licitante.

### **REGULARIDADE FISCAL (Art. 29, Lei de Licitações)**

7.2.5- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.6- Prova de inscrição estadual da sede do licitante – FIC.

7.2.7 - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

7.2.9 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.2.10 - Certidão Negativa de Débitos – CND,- expedida pelo INSS;

7.2.11- Certificado de Regularidade de Situação- CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR) – CNDT.

7.2.13 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo VII)**

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.2.13 - Balanço patrimonial, assinando por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados ***na forma da lei.*** (Art. 31, I), No caso de sociedades por ações, o balanço patrimonial de sociedades anônimas deverá ser acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial;

a.) entenda-se por "na forma da lei ":



**a.1) - quando S.A.,** balanço patrimonial devidamente registrado ( art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

**a.2) - quando outra forma societária,** balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º nº parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio;

a) as escrituras contábeis deverão comprovar possuir patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do lote que vai concorrer.

b) sociedade constituídas ha menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

c) as pequenas empresas dispensadas por lei de possuir Livro Diário e que, efetivamente, demonstrem ter exercido essa opção, deverão comprovar possuir capital mínimo de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em substituição às exigências previstas no subitem anterior.

7.2.14- Certidão Negativa de falência ou concordata, com prazo de (30) dias;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.15 – Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – AF-ANVISA. Tal documento Deverá constar o CNPJ do licitante, compatível com o lote que vai concorrer.

7.2.16 - Declaração de adimplência com o Município de Jaguaruana, emitida pelo Setor de Cadastro deste município, esta declaração deverá ser solicitada pelo interessado em participar deste Pregão, através de requerimento, em papel timbrado da empresa, no período da manhã e com prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas da data marcada para o início deste certame.

7.3 – O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Jaguaruana substitui as exigências contidas no item 7.2, desde que estejam em seu prazo de validade, bem como todos os documentos ali elencados.

7.4 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidas por servidor da Prefeitura Municipal.

7.5 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7.2, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Pregoeira.



7.7 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Empenho ou revogar a licitação.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 – Iniciada a sessão, a Pregoeira procederá à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

8.2 – Em seguida, a Pregoeira classificará o autor de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.3 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1, a Pregoeira classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 – As propostas escritas serão ordenadas em seqüência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.5 – Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelas proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 – A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 – A desistência de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará o impedimento do licitante de lançar, fixando-se e sua oferta no último preço apresentando, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 – A desistência dos lances ofertados sujeitará a distância a desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 – Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

8.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.11 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para AQUISIÇÃO, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.11.1- Adotar-se-á como critério para aceitabilidade de preço máximo., desclassificando-se as propostas cujos preço o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

8.12 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.13 – A Pregoeira consultará o Registro Cadastral do Município sempre que a licitante deixar de apresentar qualquer documento exigido; caso este se encontre no



cadastro e esteja no seu prazo de validade, será aceito em complemento aos documentos apresentados para fins de habilitação.

8.14 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.

8.15 - Caso a oferta não seja aceitável ou a licitante desatenda às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital, adjudicando-se-lhe o objeto.

8.16 - A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance total vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da adjudicação.

8.17 - nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.10 e 8.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente, objetivando obter preço melhor.

#### **NO CASO DE MICRO-EMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.18 - Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira identificará a proposta classificada em primeiro lugar e, ato contínuo, irá verificar se existem microempresas ou empresas de pequeno porte participantes do Pregão e cujos preços ofertados estejam superiores em até 5% (cinco por cento) em relação aos preços classificados em primeiro lugar, para efeito de aplicação do benefício a que alude a Lei Complementar nº 123/2006.

8.18.1 - Na hipótese de existir microempresa ou empresa de pequeno porte na situação referida no item 8.18, será a mesma convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.18.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3 - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, Serão convocadas as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do item **8.18**

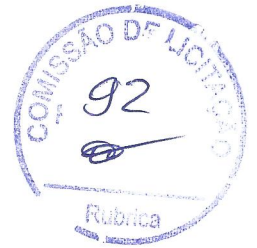
8.18.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no referido item 8.18. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.18.5 - O disposto no item **8.18.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.6 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.18.7 - Em caso de empate de licitantes que NÃO sejam microempresa ou empresa de pequeno porte, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pela Pregoeira, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.





## **9 – DO RECURSO**

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação da Pregoeira, com registro em alta de síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer razões escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará decadência do direito de recorrer na esfera administrativa, autorizando a Pregoeira a adjudicar o objeto da licitação à proponente que cotou o MENOR PREÇO POR LOTE.

## **10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 – O prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias corridos, contado da convocação para a sua formalização.

10.2 – A adjudicatária receberá da Comissão de Licitações, uma vez homologado o processo, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer ao município para assinar o termo contratual;

10.3 – O fato de a adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitar-se às normas do art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza a Pregoeira a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

10.4 – A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do contrato com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 12 (doze) horas após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.5 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão competente, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

10.7 – A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

10.8 – O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei federal nº. 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital!

10.9 – O prazo do contrato é **da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2014.**

10.10 – A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta no termo de referência.

10.11 – O Município de Jaguaruana poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal no. 8.666/93.

10.12 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.13 – O foro do contrato será o da Comarca de Jaguaruana.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O objeto Licitado deverá ser entregues no município de Jaguaruana, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos



requisitados na ordem de compra, que ser  emitida mensalmente de acordo com as necessidades do setor competente.

11.2 - O recebimento se efetivar  nos seguintes termos:

11.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verifica o da conformidade do objeto licitado com a especifica o;

11.2.2 - **Definitivamente**, ap s a verifica o da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseq ente aceita o pelo setor competente.

## **12 - DAS SAN OES**

12.1 - A empresa que, convocada dentro do prazo de efic cia de sua proposta, n o celebrar o contrato, deixar de entregar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o manter a proposta, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficar  impedida de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal e Munic pios, sem preju zo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Munic pio, pelo prazo de at  012 (doze) anos, al m de sujeitar-se  s multas previstas neste edital e no termo de contrato, bem como  s demais comina es legais.

12.2 -   contratada total ou parcialmente inadimplente ser o aplicadas as san es previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal n  8.666/93, a saber:

a) advert ncia, nas hip teses de execu o irregular de que n o resulte preju zo para o servi o;

b) multa, que n o exceder , em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hip teses de inexecu o, com ou sem preju zo para o servi o (Lei estadual) n  287/79, art. 226);

c) suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento para contratar com a Administra o Municipal, por prazo n o superior a dois anos, nas hip teses de execu o irregular, atrasos ou inexecu o de que resulte preju zo para o servi o;

d) declara o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou at  que seja promovida reabilita o perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hip teses em que a execu o irregular, os atrasos ou a inexecu o associem-se   pr tica de il cito penal.

12.3 - A penalidade estabelecida na letra "b" do item 12.2 poder  ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

## **13 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PRE O**

13.1 - O pagamento ser  efetuado de acordo com entrega do objeto   vista de fatura que dever  ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo  rg o competente.

13.2 - A contratada dever  apresentar, junto com a fatura, como condi o para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade junto ao INSS e ao FGTS.

13.3 - A atualiza o financeira somente ser  promovida para equil brio econ mico financeiro se acaso o contratado comprovar a varia o mercadol gica.



13.5- O valor do presente contrato é Irreajustável, porem para estabelecer o princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja comprovado pela parte interessada.

13.6 - o CONTRATADO poderá comprovar a variação do preço no mercado financeiro, através de manchete na imprensa, ou por qualquer ato oficial que comprove a referida variação do preço.

#### **14 - DAS INFORMAÇÕES**

14.1 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 11h30 min, Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 - Centro Jaguaruana Ce, ou pelo telefone (88) 3418-1288,

14.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 02 (dois) dias úteis da data indicada no item 1.1 deste ato convocatório.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Município de Jaguaruana poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

15.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- (a) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- (b) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade, por autoridade federal, estadual ou municipal;
- (c) sob regime de falência ou concordata.

15.3 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas a Pregoeira e entregues na Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 - Centro Jaguaruana Ce.

15.4 - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão Presencial, as normas da Lei federal nº 8.666/93.

15.5 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na Imprensa oficial do município,

15.6 - O valor Contratado não sofrerá reajuste.

Jaguaruana- Ce, 06 de Janeiro de 2014.

.....  
José Valdir Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

.....  
LORENA MAIA LIMA MACHADO  
Pregoeira Substituta



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFER NCIA**

**1.0 - OBJETO: AQUISI O DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOL GICO, E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SA DE DESTE MUNIC PIO.**

**2.0 - PLANILHA DE CUSTO**

MATERIAL ODONTOLÓGICO							
MATERIAL ODONTOLÓGICO LOTE 1							
ITEM	DESCRI�O	UND	QDE ATEN�O B�SICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01.01	ABRIDOR DE BOCA DONTOL�GICO	UNIDADE	10		10		-
01.02	�CIDO FOSF�RICO 37% EM GEL	FRASCO	400		400		-
01.03	AGENTE DE UNI�O 2.1 ( ADESIVO)	UNIDADE	200		200		-
01.04	�GUA OXIGENADA 10 VOL.CAIXA/12	CAIXA	10		10		-
01.05	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCART�VEL SILICONIZADA CAIXA/100	CAIXA	300		300		-
01.06	�LCOOL 70%	LITRO	400		400		-
01.07	ALGOD�O EM ROLETES DENTAIS PCT/100	PCT	1.100		1.100		-
01.08	ALGOD�O HIDR�FILO EM GRANEL PCT C/500 GRA.	PACOTE	300		300		-
01.09	AMALGAMA EM C�PSULA 1 POR�O C/ 50	CAIXA	250		250		-
01.10	LIMALHA DE PRATA 30G	UNIDADE	12		12		-
01.11	PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR	UNIDADE	10		10		-
01.12	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZ�VEL P� + L�QUIDO	CONJUNTO	400		400		-
01.13	CIMENTO HIDR�XIDO DE C�LCIO PA	FRASCO	50		50		-
01.14	CIMENTO HIDR�XIDO DE C�LCIO PASTA	CAIXA	100		100		-
01.15	CIMENTO INTERMEDI�RIO ( IRM )	CAIXA	100		100		-
01.16	CIMENTO PROVIS�RIO 25GR	POTE	100		100		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
MATERIAL ODONTOL�GICO LOTE 2							
ITEM	DESCRI�O	UND	QDE ATEN�O B�SICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
02.01	ANEST�SICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCA�NA C/ FENILEFINA CAIXA/50 TB	CAIXA	1.100		1.100		-
02.02	CAVITINE ( VERNIZ CAVIT�RIO)	CAIXA	12		12		-
02.03	MERC�RIO VIVO PARA AMALGAMA	FRASCO	12		12		-
02.04	KIT DE PREVEN�O ODONTOL�GICO	UNIDADE	10		10		-
02.05	PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR	UNIDADE	10		10		-
02.06	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA C/ 100	PACOTE	10		10		-
02.07	DESCATEX INFECTANTE 6.2 PARA MATERIAL PERFUROCORANTE	UNIDADE	20		20		-
02.08	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM COMPRIMIDOS CAIXA C/120	CAIXA	30		30		-
02.09	FILME RADIOGR�FICO PERIAPICAL ADULTO	CAIXA	60		60		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
MATERIAL ODONTOL�GICO LOTE 3							
ITEM	DESCRI�O	UND	QDE ATEN�O B�SICA-	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL



			PSF				
03.01	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR CAIXA/50	CAIXA	60		60		-
03.02	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL (BEZOCAÍNA 20%)	POTE	400		400		-
03.03	BICARBONATO EM PÓ P/APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA C/15 SACHE	PACOTE	24		24		-
03.04	CREME DENTAL	UNIDADE	5.000		5.000		-
03.05	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	20		20		-
03.06	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	10.000		10.000		-
03.07	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	10.000		10.000		-
03.08	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA COR BRANCA	UNIDADE	1.000		1.000		-
03.09	ESPELHO BUCAL Nº 5	UNIDADE	1.000		1.000		-
03.10	RESINA COMPOSTA COR A1	TUBO	200		200		-
03.11	RESINA COMPOSTA COR A2	TUBO	200		200		-
03.12	RESINA COMPOSTA COR A3	TUBO	200		200		-
03.13	RESINA COMPOSTA COR A3,5	TUBO	200		200		-
03.14	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5 PACOTE	PACOTE	1.200		1.200		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>MATERIAL ODONTOLÓGICO LOTE 4</b>						-
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
04.01	BROCA CILINDRICA 701	UNIDADE	120		120		-
04.02	BROCA CARBIDE 245	UNIDADE	120		120		-
04.03	BROCA CARBIDE 329	UNIDADE	120		120		-
04.04	BROCA CILINDRICA 702	UNIDADE	120		120		-
04.05	BROCA CILINDRICA 703	UNIDADE	120		120		-
04.06	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UNIDADE	120		120		-
04.07	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº2 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	120		120		-
04.08	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	120		120		-
04.09	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº6 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	120		120		-
04.10	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº8 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	120		120		-
04.11	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO	CAIXA	60		60		-
04.12	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 DE 45 COM AGULHA DE 1.7 CENTIMETRO ½ CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE CAIXA C / 24	CAIXA	1.000		1.000		-
04.13	FIO DENTAL COM 100 METROS	UNIDADE	100		100		-
04.14	FITA MATRIZ DE AÇO N: 5MM	CAIXA	100		100		-
04.15	FITA MATRIZ DE AÇO N: 7MM	CAIXA	100		100		-
04.16	FITA MATRIZ TRANSPARENTE DE POLIESTER	PACOTE	100		100		-
04.17	FITA PARA TERMOINDICADORA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	300		300		-
04.18	FLUOR TÓPICO EM GEL 1,23% OU OUTRA CONCENTRAÇÃO APROXIMADA	FRASCO	300		300		-
04.19	FLUORETO DE POTÁSSIO EM PO (FLUOR)	QUILO	12		12		-
04.20	GORRO DESCARTAVEL PACOTE C/100	PACOTE	500		500		-
04.21	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 CAIXA/100	CAIXA	10		10		-
04.22	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO EXTRA PEQUENO (XP)CAIXA/100	CAIXA	50		50		-
04.23	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO (M)CAIXA/100	CAIXA	1.000		1.000		-
04.24	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO (P)CAIXA/100	CAIXA	1.300		1.300		-
04.25	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FACE COM ELÁSTICO CAIXA C/50	CAIXA	250		250		-



04.26	MICROBRUSH	CAIXA	200		200		-
04.27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10		10		-
04.28	ÓLEO SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	100		100		-
04.29	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 12 FOLHAS PACOTE C/12	PACOTE	180		180		-
04.30	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL	TUBO	200		200		-
04.31	PEDRA POMES C/ 100G	UNIDADE	20		20		-
04.32	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 1111	UNIDADE	120		120		-
04.33	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 2135F	UNIDADE	120		120		-
04.34	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 3118F	UNIDADE	120		120		-
04.35	PONTA DIAMANTADA ACABAMENTO FINO 3195F	UNIDADE	120		120		-
04.36	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1090	UNIDADE	120		120		-
04.37	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1091	UNIDADE	120		120		-
04.38	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1092	UNIDADE	120		120		-
04.39	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA 1093	UNIDADE	120		120		-
04.40	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031	UNIDADE	120		120		-
04.41	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032	UNIDADE	120		120		-
04.42	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033	UNIDADE	120		120		-
04.43	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034	UNIDADE	120		120		-
04.44	PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1035	UNIDADE	120		120		-
04.45	PONTA DIAMANTADA DE DESGASTE 1065	UNIDADE	120		120		-
04.46	PONTA DIAMANTADA DESGASTE 3118	UNIDADE	120		120		-
04.47	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNIDADE	120		120		-
04.48	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNIDADE	120		120		-
04.49	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	120		120		-
04.50	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UNIDADE	120		120		-
04.51	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNIDADE	120		120		-
04.52	REMOVEDOR DE MANCHAS LÍQUIDO	VIDRO	20		20		-
04.53	SABONETE LÍQUIDO	LITRO	30		30		-
04.54	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLUOR)	CONJUNTO	100		100		-
04.55	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PACOTE	1.200		1.200		-
04.56	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA 6.0 C/ 12	CAIXA	100		100		-
04.57	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSTO C/150	CAIXA	100		100		-
04.58	TRICRESOL FORMALINA	UNIDADE	10		10		-
04.59	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR	ESTOJO	10		10		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>EQUIPAMENTOS ODONTO LOTE 5</b>						-
							-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
05.01	AMALGAMADOR	UNIDADE	10		10		-
05.02	APARELHO DE RAIOS X 70KVA	UNIDADE	1		1		-
05.03	APARELHO ULTRASOM E JATO BICARBONATO	UNIDADE	10		10		-
05.04	AUTOCLAVE 21 LITROS	UNIDADE	10		10		-
05.05	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	2		2		-
05.06	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10		10		-
05.07	CONTRA ÂNGULO MOD INTRA	UNIDADE	10		10		-
05.08	FOTOPOLIMERIZADOR (COMPATÍVEL COM TODAS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS DISPONÍVEIS NO MERCADO)	UNIDADE	10		10		-



05.09	MICRO MOTOR MOD INTRA	UNIDADE	10		10		-
05.10	SELADORA	UNIDADE	1		1		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>EQUIPAMENTOS ODONTO LOTE 6</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
06.01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5		5		-
06.02	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO: CADEIRA ODONTOLÓGICA, REFLETOR ODONTOLÓGICO, UNIDADE AUXILIAR, EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2		2		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LOTE 7</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
07.01	ALAVANCA APICAL Nº301	UNIDADE	24		24		-
07.02	ALAVANCA APICAL Nº302	UNIDADE	24		24		-
07.03	ALAVANCA APICAL Nº303	UNIDADE	24		24		-
07.04	ALAVANCA RETA	UNIDADE	24		24		-
07.05	ALAVANCA SELDIN Nº02 - RETA 1L,1R	UNIDADE	24		24		-
07.06	ALVEOLOTOMO CURVO	UNIDADE	24		24		-
07.07	ALVEOLOTOMO RETO	UNIDADE	24		24		-
07.08	APLICADOR DYCAL	UNIDADE	50		50		-
07.09	BANDEJA CLINICA INOX - TAM. PED. (22 X 12 X 1,5 CM)	UNIDADE	30		30		-
07.10	BANDEJA CLINICA INOX- TAM. MED. (22 X 17 X 1,5 CM)	UNIDADE	30		30		-
07.11	BANDEJA DE INOX PEQUENA 18 X 08 X 05	UNIDADE	30		30		-
07.12	BISTURI DE KIRKLAND	UNIDADE	24		24		-
07.13	BISTURI DE ORBAN	UNIDADE	24		24		-
07.14	BROQUEIRO METALICO PEQUENO	UNIDADE	24		24		-
07.15	BROQUEIRO PLASTICO PEQUENO	UNIDADE	24		24		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LOTE 8</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
08.01	CALCADOR HOLLEMBACK Nº02	UNIDADE	48		48		-
08.02	CALCADOR HOLLEMBACK Nº03	UNIDADE	48		48		-
08.03	CENTRIX - SERINGA P/DENTISTICA	UNIDADE	12		12		-
08.04	CINZEL CURVO	UNIDADE	24		24		-
08.05	CINZEL RETO	UNIDADE	24		24		-
08.06	CONDENSADOR HOLLEMBACK	UNIDADE	48		48		-
08.07	CURETA ALVEOLAR	UNIDADE	40		40		-
08.08	CURETA DENTINARIA 17	UNIDADE	24		24		-
08.09	CURETA DENTINARIA 17 C/INTERMEDIARIO LONGO	UNIDADE	24		24		-
08.10	CURETA DENTINARIA 18	UNIDADE	24		24		-
08.11	CURETA DENTINARIA 19	UNIDADE	24		24		-
08.12	CURETA PARA PULPOTOMIA Nº3	UNIDADE	24		24		-
08.13	DESTACA PERIOSTEO (TIPO MOLT. DI)	UNIDADE	24		24		-
08.14	ESCULPIDOR 3S	UNIDADE	36		36		-
08.15	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº01	UNIDADE	36		36		-

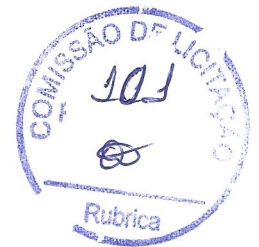


TOTAL DO LOTE							
INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LOTE 9							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
09.01	ESPATULA Nº24	UNIDADE	36		36		-
09.02	ESPATULA Nº36	UNIDADE	36		36		-
09.03	EXPELHO BUCAL Nº05	UNIDADE	1.200		1.200		-
09.04	FORCEPS ADULTO Nº01	UNIDADE	36		36		-
09.05	FORCEPS ADULTO Nº150	UNIDADE	36		36		-
09.06	FORCEPS ADULTO Nº151	UNIDADE	36		36		-
09.07	FORCEPS ADULTO Nº16	UNIDADE	36		36		-
09.08	FORCEPS ADULTO Nº17	UNIDADE	36		36		-
09.09	FORCEPS ADULTO Nº18L	UNIDADE	36		36		-
09.10	FORCEPS ADULTO Nº18R	UNIDADE	36		36		-
09.11	FORCEPS ADULTO Nº65	UNIDADE	36		36		-
09.12	FORCEPS INFANTIL Nº101	UNIDADE	36		36		-
09.13	FORCEPS INFANTIL Nº150	UNIDADE	36		36		-
09.14	FORCEPS INFANTIL Nº18L	UNIDADE	36		36		-
09.15	FORCEPS INFANTIL Nº18R	UNIDADE	36		36		-
TOTAL DO LOTE							
INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10.01	BRUNIDORES	UNIDADE	36		36		-
10.02	CABO DE ESPELHO	UNIDADE	60		60		-
10.03	CABO PARA BISTURI Nº03	UNIDADE	50		50		-
10.04	CAIXA METALICA MEDIA	UNIDADE	24		24		-
10.05	CAIXA METALICA PEQUENA	UNIDADE	24		24		-
10.06	KIT PARA PERIODONTIA	KIT	24		24		-
10.07	LAMINA DE BISTURI Nº11	CAIXA	12		12		-
10.08	LAMINA DE BISTURI Nº12	CAIXA	12		12		-
10.09	LAMINA DE BISTURI Nº15	CAIXA	12		12		-
10.10	LAMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12V/75W	UNIDADE	12		12		-
10.11	LIMA PARA OSSO	UNIDADE	36		36		-
10.12	PEDRA DE AFIAZ - ARKANSES	UNIDADE	24		24		-
10.13	PINÇA CLINICA	UNIDADE	50		50		-
10.14	PINÇA HEMOSTATICA RETA PEQUENA 10 CM	UNIDADE	25		25		-
10.15	PLACA DE VIDRO - 10 MM	UNIDADE	24		24		-
10.16	PORTA AGULHA MATHIEUS 14 CM	UNIDADE	24		24		-
10.17	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UNIDADE	24		24		-
10.18	PORTA ALGODÃO METALICO	UNIDADE	24		24		-
10.19	PORTA DETRITOS AÇO INOX	UNIDADE	24		24		-
10.20	PORTA MATRIZ METALICA TIPO IVORY	UNIDADE	24		24		-
10.21	PORTA MATRIZ METALICA TIPO TOFLEMIRE	UNIDADE	24		24		-
10.22	POTE DAPEN VIDRO	UNIDADE	50		50		-
10.23	SACA PROTESE 5 PONTAS	UNIDADE	12		12		-
10.24	SERINGA CARPULE	UNIDADE	25		25		-
10.25	SINDESMOTOMO	UNIDADE	40		40		-
10.26	SONDA EXPLORADORA Nº05	UNIDADE	60		60		-
10.27	SONDA MILIMETRADA CPI- PERIODONTAL (OMS)	UNIDADE	24		24		-
10.28	TAMBOR INOX PARA GASE PEQUENO	UNIDADE	24		24		-
10.29	TESOURA DE METZEMBAUER DE 18CM	UNIDADE	24		24		-





10.30	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	30		30		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>MATERIAL PARA LABORATÓRIO</b>						-
	<b>MATERIAL E REAGENTES LOTE 11</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11.01	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 4 X 30 mL	KIT		20	20		-
11.02	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA TUBOS DE COLETA À VÁCUO	UND		15	15		-
11.03	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA À VÁCUO 25 x 7mm	CX		80	80		-
11.04	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA À VÁCUO 25 x 8mm	CX		30	30		-
11.05	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 x 4,5mm	UND		1.200	1.200		-
11.06	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 x 6mm	UND		1.200	1.200		-
11.07	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 x 7mm	UND		1.200	1.200		-
11.08	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1000 mL	L		48	48		-
11.09	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO (P.A) 99,5% 1000mL	L		48	48		-
11.10	ALGODÃO HIDRÓFILO	PCT		30	30		-
11.11	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO HOSPITALAR COR BRANCA, VOLUME 250 MI, BICO FIXO, LONGO E PROTETOR DE BICO.	UND		10	10		-
11.12	ANTI - ESTREPTOLISINA O (ASLO). REATIVO DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE AGLUTINAÇÃO.	KIT		10	10		-
11.13	BARRILETE EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 20L, COM TORNEIRA, TAMPA E SISTEMA INDICADOR DE VOLUME.	UND		1	1		-
11.14	BETA HCG - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA. FITA REATIVA CX COM 50 und	KIT		12	12		-
11.15	BILIRRUBINA TOTAL ENZIMÁTICA	KIT		2	2		-
11.16	BOBINA TERMOSENSÍVEL 5,5 cm	UND		50	50		-
11.17	CAIXA DE COLETA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (DESCARTEX), VOLUME 13L. DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO.	UND		12	12		-
11.18	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. VOLUME	UND		2	2		-
11.19	CK - MB CINÉTICO	KIT		2	2		-
11.20	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 2 X 100 mL	KIT		40	40		-
11.21	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE USO LABORATORIAL COM VOLUME 50mL	UND		5.000	5.000		-
11.22	COLORAÇÃO DE GRAM, COM VIOLETA DE GENCIANA, LUGOL, SOLUÇÃO DESCORANTE E FUCSINA	KIT		2	2		-
11.23	COLORAÇÃO INSTANT PROV. N° 01	UND		15	15		-
11.24	COLORAÇÃO INSTANT PROV. N° 03	UND		15	15		-
11.25	COLORAÇÃO PANÓTICA PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV. CORANTE RÁPIDO3 X 500 mL	KIT		18	18		-
11.26	COLORAÇÃO ZIEHL - NELSEEN 3 X 500 mL	KIT		12	12		-
11.27	CREATININA CINÉTICA DE PONTO FINAL	KIT		15	15		-
11.28	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO, CONTENDO ALARME SONORO.	UND		2	2		-
11.29	CUBA EM VIDRO COM ALÇA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS. CAPACIDADE DE 10 LÂMINAS	UND		2	2		-
11.30	CURATIVO PÓS COLETA, Cx COM 500 und	UND		15	15		-



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>MATERIAL PARA LABORATÓRIO</b>							
<b>MATERIAL E REAGENTES LOTE 12</b>							
12.01	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO 3 A 5 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE TAMANHO E COM CABO DE METAL	UND		12	12		-
12.02	ESCOVA CILÍNDRICA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO, COM TAMANHO ENTRE 1 A 2 CM DE DIÂMETRO E 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO DE METAL	UND		12	12		-
12.03	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (15mm DIÂMETRO)	UND		6	6		-
12.04	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIO, COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS (15mm DIÂMETRO)	UND		6	6		-
12.05	ÉTER ETÍLICO	FRASCO		10	10		-
12.06	FATOR REUMATÓIDE REUMALÁTEX NA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE FATOR REUMATÓIDE NO SORO. COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E LÂMINA PARA LEITURA COMP. 60TM	KIT		12	12		-
12.07	FITAS REATIVAS PARA UROANÁLISES COM 10 PARÂMETROS DA URINA (UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNAS, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS) COM 100 und	CX		60	60		-
12.08	FORMALDEÍDO 10%	FRASCO		6	6		-
12.09	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO	UND		12	12		-
12.10	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL	UND		12	12		-
12.11	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS 91 cm x 91m	ROLO		12	12		-
12.12	GLICOSE ENZIMÁTICA MONOREAGENTE 2 X 250 mL	KIT		20	20		-
12.13	LÂMINA EXTENSORA DE VIDRO PARA CONFECÇÃO DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO	UND		20	20		-
12.14	LÂMINA PONTA FOSCA LAPIDADA 26 X 76mm. CX COM 50 und	CX		400	400		-
12.15	LAMÍNULA 22 X 22 mm CX COM 100 und	CX		70	70		-
12.16	LANCETA PICADORA CX COM 200 und	CX		5	5		-
12.17	LUGOL FORTE 5% PARA FEZES VOLUME 500 mL	FRASCO		2	2		-
12.18	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIA	CX		30	30		-
12.19	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENA	CX		50	50		-
12.20	MALA PARA COLETA EM DOMICÍLIO DE MATERIAL BIOLÓGICO	CX		2	2		-
12.21	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UND.	CX		15	15		-
12.22	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS N95 PARA BACIOSCOPIA	CX		30	30		-
<b>TOTAL DO LOTE</b>							
<b>MATERIAL PARA LABORATÓRIO</b>							
<b>MATERIAL E REAGENTES LOTE 13</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13.01	MEIO DE CULTURA PARA TRANSPORTE UROANÁLISE (CULTURIN)	UND		150	150		-
13.02	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO DE	UND		2	2		-



	PRECIS�O COM VOLUME VARI�VEL 100�L a 1000 �L						
13.03	MICROPIPETADOR AUTOM�TICO DE PRECIS�O VOLUME FIXO 10�L, AUTOCLAV�VEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRA�O E PRECIS�O. 02 ANOS DE GARANTIA EMITIDO PELO INMETRO	UND	2	2			-
13.04	MICROPIPETADOR AUTOM�TICO DE PRECIS�O VOLUME FIXO 100�L, AUTOCLAV�VEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRA�O E PRECIS�O. 02 ANOS DE GARANTIA EMITIDO PELO INMETRO	UND	2	2			-
13.05	MICROPIPETADOR AUTOM�TICO DE PRECIS�O VOLUME FIXO 1000�L, AUTOCLAV�VEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRA�O E PRECIS�O. 02 ANOS DE GARANTIA EMITIDO PELO INMETRO	UND	2	2			-
13.06	MICROPIPETADOR AUTOM�TICO DE PRECIS�O VOLUME FIXO 20�L, AUTOCLAV�VEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRA�O E PRECIS�O. 02 ANOS DE GARANTIA EMITIDO PELO INMETRO	UND	2	2			-
13.07	MICROPIPETADOR AUTOM�TICO DE PRECIS�O VOLUME FIXO 50�L, AUTOCLAV�VEL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS, COM CERTIFICADO DE CALIBRA�O E PRECIS�O. 02 ANOS DE GARANTIA EMITIDO PELO INMETRO	UND	2	2			-
13.08	�CULOS DE PROTE�O DE USO HOSPITALAR. LENTES ACR�LICAS TRANSPARENTES	UND	10	10			-
13.09	�LEO DE IMERS�O 1.R. 40C1.4975 100 mL PARA MICROSCOPIA	FRASCO	10	10			-
13.10	PADR�O BILIRRUBINA 3 mL	KIT	2	2			-
13.11	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 12,5cm PCT COM 100 und	PCT	10	10			-
13.12	P�RA PARA ASPIRA�O DE L�QUIDOS	UND	6	6			-
13.13	PIPETA PASTEUR PARA TRANSFER�NCIA, GRADUADA, VOLUME 3 mL	UND	100	100			-
13.14	PLACA DE KLINER ESCAVADA DE VIDRO PARA VDRL. COM 12 PO�OS.	UND	12	12			-
13.15	PONTEIRAS DESCART�VEIS T.A1 PCT VOL 200 / 1000�L COM 250 und (PONTEIRA AZUL)	PCT	6	6			-
13.16	PONTEIRAS DESCART�VEIS T.A1 PCT VOL 5 / 200�L COM 250 und (PONTEIRA AMARELA)	PCT	6	6			-
13.17	PROTE�INA C REATIVA (PCR)	FRASCO	20	20			-
13.18	REAGENTE DE LIMPEZA E - Z PARA ANALISADOR AUTOM�TICO HEMATOL�GICO BC 3000 PLUS MINDRAY	FRASCO	15	15			-
13.19	REAGENTE DILUENTE PARA ANALISADOR AUTOM�TICO HEMATOL�GICO BC 3000 PLUS MINDRAY	GAL�O	30	30			-
13.20	REAGENTE LISE PARA ANALISADOR AUTOM�TICO HEMATOL�GICO BC 3000 PLUS MINDRAY	FRASCO	15	15			-
13.21	REAGENTE PARA DETERMINA�O DE SANGUE OCULTO NAS FEZES. REATIVO DE MEYER.	KIT	3	3			-
13.22	REAGENTE PROBE PARA ANALISADOR AUTOM�TICO HEMATOL�GICO BC 3000 PLUS MINDRAY	FRASCO	15	15			-
13.23	REAGENTE RINSE PARA ANALISADOR AUTOM�TICO HEMATOL�GICO BC 3000 PLUS MINDRAY	GAL�O	18	18			-
13.24	SANGUE TOTAL PARA CONTROLE DE QUALIDADE	FRASCO	6	6			-
13.25	SERINGAS DESCART�VEIS 10mL PARA COLETA DE SANGUE, COM AGULHA.	UND	1000	1000			-
13.26	SERINGAS DESCART�VEIS 3mL PARA COLETA DE SANGUE, COM AGULHA	UND	800	800			-



13.27	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5mL PARA COLETA DE SANGUE, COM AGULHA	UND			1.000	1.000		-
								-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>							-
	<b>MATERIAL PARA LABORATÓRIO</b>							-
	<b>MATERIAL E REAGENTES LOTE 14</b>							-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>	
14.01	SORO ANTI - A PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 mL	FRASCO		6	6			-
14.02	SORO ANTI - AB PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VO 10 mL	FRASCO		6	6			-
14.03	SORO ANTI - B PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 mL	FRASCO		6	6			-
14.04	SORO ANTI - D PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 mL	FRASCO		8	8			-
14.05	SORO DE COOMBS ANTI - IGG PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, VOL 10 mL	FRASCO		6	6			-
14.06	SORO LIOFILIZADO PARA CONTROLE DE QUALIDADE	FRASCO		4	4			-
14.07	SUPORTE PLÁSTICO PARA MICROPIPETAS	UND		2	2			-
14.08	SUPORTE PLÁSTICO PARA REPOUSO DAS LÂMINAS	UND		3	3			-
14.09	SUPORTE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS	UND		5	5			-
14.10	SWAB RAYON PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, COM HASTE PLÁSTICA E PONTA DE ALGODÃO.	PCT		2	2			-
14.11	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS. (MÍNIMA E MÁXIMA)	UND		2	2			-
14.12	TESTE RÁPIDO ANTI - HIV 1 E 2. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO.	KIT		6	6			-
14.13	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IgM. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO	KIT		5	5			-
14.14	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST). TESTE CINÉTICO	KIT		15	15			-
14.15	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP / ALT). TESTE CINÉTICO	KIT		15	15			-
14.16	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 100 mL	KIT		80	80			-
14.17	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO, SEM HEPARINA CX COM 500 und	CX		6	6			-
14.18	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO VOLUME 5 mL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS	UND		100	100			-
14.19	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5 mL	UND		2000	2000			-
14.20	TUBOS À VÁCUO COM EDTA 4mL (TAMPA ROXA)	CX		2000	2000			-
14.21	TUBOS À VÁCUO COM FLUORETO 4mL (TAMPA CINZA)	CX		120	120			-
14.22	TUBOS À VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5mL (TAMPA AMARELA)	CX		12	12			-
14.23	TUBOS À VÁCUO PARA VHS 6mL (TAMPA PRETA)	CX		150	150			-
14.24	TUBOS À VÁCUO SILICONIZADO 4mL (TAMPA VERMELHA)	CX		15	15			-
14.25	TUBOS CENTRÍFUGA- CÔNICOS GRADUADA, VOLUME DE 15 mL PARA UROANÁLISE	UND		15	15			-
14.26	URÉIA TESTE CINÉTICO	KIT		12	12			-
14.27	VDRL.REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO SOROLÓGICA DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS. REAGENTE PRONTO PARA USO.	KIT		12	12			-
								-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>							-
								-
	<b>EQUIPAMENTO LABORATORIAL LOTE 15</b>							-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>	



		PSF					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15.01	ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICO	UND		1	1		-
15.02	ANALISADOR AUTOMÁTICO HEMATOLÓGICO	UND		1	1		-
15.03	CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE	UND		2	2		-
15.04	CAPELA MICROBIOLÓGICA DE SEGURANÇA	UND		1	1		-
15.05	DESTILADOR DE ÁGUA DE BANCADA	UND		1	1		-
15.06	MACRO – CENTRÍFUGA BIOLÓGICA COM CAPACIDADE P/ 24 TUBOS 15 mL	UND		1	1		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
							-
							-
	<b>MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</b>						-
	<b>EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LOTE 16</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
16.01	Analizador automatico para realizar testes de bioquimicos, imunoquimicos e turbidimetricos, utilizando metodologia ponto final, cinetica, continua e dois pontos, testes quimicos e imunoquimicos, com calibração lineares e não lineares.	Und		1	1		-
16.02	Armario vitrine - Armario 02 portas com fechaduras cilindricas, 03 prateleiras, porta e laterais de vidro cristal incolor de 3mm, fundo e teto em chapa de aço esmaltado. Pintura em esmalte sintético. Pés com ponteiros de borracha.	Und		3	3		-
16.03	Aspirador Cirúrgico, ¼ de potência, 2 cânulas de aspiração, válvula limitadora de nível. Dispositivo para controle da intensidade de vácuo; acondicionamento por pedal, dois frascos coletores de capacidade de 5 litros cada um, suporte com rodízios, isento de óleo, sistema de liga/desliga, Dimensões: 55,3X32X99,8.	Und		3	3		-
16.04	Balança Adulta com escala antropométrica, capacidade 150 kg, tapetes e pés em borracha sintética.	Und		2	2		-
16.05	Balança Pediátrica Mecânica, concha injetada anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm, 16 Kg.Pés reguláveis em borracha sintética.	Und		2	2		-
16.06	Biombo- duplo estrutura tubular redonda em aço;- cortina em tecido branco;- rodízios nas laterais;(OPCIONAL)- Acabamento com pintura eletrostática a pó;	Und		5	5		-
16.07	Bisturi Eletrônico, 100 Watts, circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total; ACESSÓRIOS:1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia),1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono,1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm,1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia), 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm),1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha (85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm).	Und		1	1		-
16.08	Bomba de Infusão: Bomba peristáltica rotativa;Sistema operacional simplificado;Equipos Descartáveis;Configuração para uso Adulto e Infantil;Programação para infusões parenterais e enterais	Und		2	2		-
16.09	Braçadeira- Altura regulável por mandril, base de	Und		3	3		-



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	ferro com pés emborrachados, pintura em esmalte sintético, concha inox. Altura mínima: 0,86 cm - altura máxima: 1,14m - peso: 05kg.						-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</b>						-
	<b>EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LOTE 17</b>						-
17.01	Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro, assento sanitário removível, apoio para os braços removíveis apoio para os pés removíveis, encosto removível, freios bilaterais, rodas traseiras aro 20" removíveis com pneus infláveis rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços, encosto em nylon.	Und		4	4		-
17.02	Cadeira de rodas hospitalar dobravel com suporte de soro; assento e encosto em nylon - Apoio para braços fixos. Apoio para pés removíveis. Assento e encosto em nylon dobravel. Freios bilaterais. Pedais em polietileno. Rodas traseiras e dianteiras aro 6 com pneumaciços. Pintura epoxi. Suporte para soro.	Und		5	5		-
17.03	Cama berco simples.Dimensoes: 1,30x0,70x0,60.Confeccionado em tubo redondo.Cabeceira e peseira com balaustre redondo. Grades laterais de abaixar sob guias cromadas. Acabamento em pintura epoxi. Pes com ponteiros de plastico.	Und		4	4		-
17.04	Cama Fawler - Cabeceira e peseira em todos de 40 x 40mm, com cintade de aço inox nas bordas. Estrado em chapa de aço perfurado, articulado por meio de duas manivelas cromadas, para os movimentos fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardiaco e trendelemburg. Pés com rodizios de 3" de diâmetro. Grades laterais. Dimensões: 1,90m comp. x 0,90m de larg x 0,60 altura.	Und		10	10		-
17.05	Cama pré-parto, parto e pós parto (parto humanizado) - Características técnicas/acessórios: Possui duas seções; joelheiras; estrutura de armação tubular de construção sólida; lastro em aço perfurado U; revestida com pintura epoxi; acessorios: Kit lateral de proteção da cama (direita/esquerda); suporte de soro montado; bandeja para doppler.	Und		2	2		-
17.06	Cardiotocógrafo, monitor fetal com impressora; Equipamento para monitoração externa de frequência cardíaca fetal 50 a 210 bpm, movimento fetal e contração uterina materna; alimentação elétrica 110/220 Vots - 60 Hz; acessórios mínimos; transdutor ultra-sonico; transdutor toco, cabo de ECG, se necessario e previsto na descrição do equipamento; marcador de eventos remotos, papal para impressora suficiente para 1000 exames; cinta para fixação dos transdutores.	Und		1	1		-
17.07	Carrinho de curativos - Estrutura construida em tubos de aço inoxidavel, com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com bordas laterais sem arestas, acabamento escovado. Gradil de proteção em aço inoxidavel com para-choque de polietileno. Pés providos de rodizios giratorios de 3 diametro com aro de material termoplástico.	Und		3	3		-
17.08	Carro de Emergência ; estrutura em chapa de aço, com 04 gavetas, sendo a primeira com divisões;tampo em chapa de aço inox; rodizio 4"; acompanha suporte para soro,suporte para clindro;Bandeja para Desfibrilador ou cardioversor; Filtro de linha com três tomadas;	Und		1	1		-



	Acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,50m largura x 0,70m comprimento x 0,80m altura.						
17.09	Carro para transporte de material . Dimensões: 0,90 x 0,50 x 1,15mm. Estrutura em chapa de aço inox. Possui três prateleiras. Para-choque de borracha em toda a volta. Rodízios de 5 sendo dois fixos e dois giratórios.	Und		1	1		-
17.10	Colposcópico - Indicado para prevenção do câncer ginecológico. Micro regulagem de distancia. Micro regulagem de altura. 3º ocular que permite a visualização de uma 2ª pessoa ou acoplar microcâmera para videocolposcopia e captura de imagem. Braço articulável com sistema de travas em todas as articulações. Aumento fixo de 16 vezes. Obejtiva distância focal de 300mm. Oculares: uma fixa outra ajustavel. Objetivas de alta resolução. Diâmetros do campo de visão: 22mm. Filtro móvel, luz verde ou azul. Distância interpupilar regulável. Prismas e lentes de cristal. Alimentação 110/220 volts. Lâmpada halógena 6 V x 20 W. Altura minima 85 cm. Altura maxima 130 cm. Pintura epoxi à 250°. Peso 31 kg. Iluminação através de fibra ótica 150 watts.	Und		1	1		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</b>						-
	<b>EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LOTE 18</b>						-
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA- PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
18.01	Desfibrilador automático, resistência de entrada isolada, alarmes visuais e sonoros, permitir funcionamento durante recarga de bateria, sistema de segurança contra sobre tensão, fonte de alimentação elétrica, pás de desfibrilação adulto/pediátrico, cabo de alimentação padrão ABNT. Armazena até 360 J. Dimensões 31,5 x 30,5 x 12,5cm – Peso 11 kg.	Und		1	1		-
18.02	Detector Fetal de mesa, entrada para fone de ouvido, botões de controle (liga/desliga), botão de controle volume, acessórios básicos: Fone de ouvido, capa protetora, Estojo para armazenamento do conjunto; A densidade de potência acústica não deve ser superior a 10 mW/cm2. Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso 1,6kg. 200 VOLTS.	Und		1	1		-
18.03	Eletrocardiógrafo portátil, semi-automático de 1 canal, com doze derivações padrão(I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6) com registro por impressora térmica de alta resolução. Modos Manual e Automático para impressão de DI a VI e Manual de V2 a V6. Tecnologia digital de processamento de sinais. Indicação no registro de: frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação e campo para preenchimento de dados do paciente no registro. Circuito com amplificador de entrada isolada (entrada flutuante). Protegido contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Ajuste de ganho em 3 níveis (N/2, N e 2N). Seletor de velocidade para 25 ou 50 mm/s. Entrada para sinal externo. Bateria recarregável externa de 12 V. Detecção de eletrodo solto. 200v.	Und		1	1		-



18.04	Escadinha de 2 degraus com piso em madeira revestido com borracha anti-derrapante; estrutura tubular em aço redondo; Dimensões: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.	Und		8	8		-
18.05	Estufa de secagem e esterilização; Controle de temperatura por termostato eletromecânico com faixa de trabalho de 50°C até 250°C com precisão de +/- 15°C. Indicação através de termômetro bimetálico analógico localizado no painel frontal. Internamente é pintada em alumínio resistente a altas temperaturas. Isolação térmica entre a câmara interna e a externa em lâ Roofing. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Possui orifício superior (respiro) para saída de gases ou umidade. Porta almofadada com vedação em silicone e fecho tipo rolete, com puxador de formato anatômico. Painel frontal dotado de chave geral, porta fusível e chave seletora de voltagem. Aquecimento através de resistências em fita de níquel-cromo isoladas com mica natural. Potência do aquecimento: 1.100 W ;Alimentação: Bivolt com seleção para 110 ou 220 V ;Volume nominal: 81 litros ;Nº prateleiras: 3 peças Dimensão ext.: (L x A x P) cm 55 x 65 x 50 Dimensão int.: (L x A x P) cm 45 x 45 x 40	Und		1	1		-
18.06	Foco de luz para procedimentos ambulatoriais com hastes flexível - Foco de luz clínico para acompanhamento de exames utilizado como fonte de luz em diagnósticos e pequenas cirurgias. Dotado de lâmpada halógena de longa duração, proporciona luz intensa sem manchas e com um fecho de luz dirigido. Base com 5 rodízios. Possibilidade de utilização de espelho opcional. Altura ajustável - Lâmpada halógena - hastes flexível cromada- Corpo em metal com pintura eletrostática. Voltagem 220v.	Und		2	2		-
18.07	Maca com grades e rodas: Leito em chapa de aço com regulagem na cabeceira; Estrutura tubular em aço; Com grades; Pés com rodízios de 4 sendo 2 com freios; Acabamento com pintura eletrostática a pó, Epoxi;Dimensões: 1,85m altura x 0,55m largura x 0,80m altura.	Und		3	3		-
18.08	Maca fixa -mesa para exame clínico, armação tubular de 11/2 esmaltada com pintura em material antiferrugem. Tampo em chapa de aço. Leito estofado removível revestido em corim com largura 0,60m. Cabeceira móvel regulável c/ dimensões de aproximadamente de 1,90 x 0,60 x 0,80m. Pés com ponteiros de borracha.	Und		2	2		-
18.09	Maca para Ambulância; estrutura em duro alumínio tubular. Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 150kg. Respaldo ajustável com seis posições de altura. Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente. Dois rodízios dianteiros fixos de 75 mm de diâmetro. Dois rodízios traseiros giratórios de 75 mm de diâmetro. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Três cintos de segurança com sistema de engate automotivo, sendo um com sistema de engate de 4 pontas. Sistema completo para ancoragem no interior da ambulância	Und		15	15		-
18.10	Mesa auxiliar para instrumentais (de Mayo) em aço inox. Dimensões: 0,98 x 0,47 x 0,85. Estrutura em tubo redondo de 1 x1,20 com anel de fixação. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inox medindo 0,48 x 0,32cm. Pés	Und		2	2		-





	com rodízios. Acabamento em pintura epoxi. Altura máxima: 1,20m.						
18.11	Mesa de cabeceira simples - Estrutura tubular em aço redondo, 01 gaveta e 01 prateleira, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática a pó, dimensões: 0,40 m largura x 0,40 m comprimento x 0,80m altura.	Und		5	5		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</b>						-
	<b>EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LOTE 19</b>						-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
19.01	Mocho giratório- base com 5 rodízios e diâmetro maior que o assento com aro de sustentação das hastes; regulagem de altura do assento que permite postura ergonômica do profissional mediante alavanca impulsionada a gás; encosto reclinável por movimento sincronizado com assento sendo acionado por alavanca; encosto com dimensões aproximadas de 30 cm (largura) x 25 cm (altura) que permita ampla de apoio e sistema para ajuste no sentido vertical e de aproximação/ afastamento às costas do profissional; assento redondo; estofamento do assento e do encosto com formato e revestimento de fácil assepsia sem costuras.	Und		2	2		-
19.02	Monitor Cardíaco PORTÁTIL (Cardioscópio), Amplificador de ECG: com ganho calibrado em 1/2 1,2 e 4 mV/cm, com proteção contra descarga de desfibrilador e rejeição de interferências. Monitor de ritmo cardíaco: com indicação digital e frequência cardíaca superior a 300 BPM, alarmes audiovisuais reguláveis e controles digitais para taquicardia e bradicardia. Cardioscópio de um canal: com tela de 5 polegadas (11 x 8,5 cm) de alta persistência, ajustes de som e velocidade em 25 e 50 mm/s. Saída para sincronismo com desfibrilador. Acessórios 01 cabo de força de 3 pinos (2,5 m), 01 cabo de paciente 3 vias (tipo garra EMAI), 01 cabo terra, 03 discos permanentes. 01 tubo de pasta ECG.	Und		2	2		-
19.03	Negatoscópio: 1 Corpo em chapa de aço esmaltado ou aço inóx, Frente em acrílico, 110 volts com reator eletrônico de partida rápida. Dimensões: 1 CORPO- 0,38 x 0,50MT; 2 CORPOS- 0,73 X 0,50MT; 3 CORPOS- 1,085 X 0,50MT.	Und		3	3		-
19.04	Oxímetro de pulso portátil, variados tipos de sensores (Sensor de Oximetria adulto, infantil, Neonatal ou Universal), 6 tipos de alarme, baterias recarregáveis automaticamente; alça de transporte; 1 Cabo de força de 2 pinos (2,5m) 1 Cabo terra, Dimensões 8,5 x 17,8 x 14,1 cm – Peso 0,975 kg.	Und		3	3		-
19.05	Poltrona reclinável, acionamento mecânico através de cremalheira, pés com ponteiros plásticos, estofamento em espuma, pintura com tratamento antiferruginoso epóxi. Suporte para soro e braçadeira.	Und		10	10		-
19.06	Serra de gesso elétrica: baixo peso-volume e alto desempenho operacional; Potência: 180W, Voltagem: 127 ou 220 volts (60Hz), Amperagem: 1,65A0,8 Cabo elétrico: 03 Metros. Oscilação: 18.000/min, Peso: 1,7 Kg	Und		2	2		-
19.07	Suporte para soro, altura regulável, Pintura Epoxi e Haste em tubo redondo de inóx com 04 ganchos. Com rodízios.	Und		10	10		-



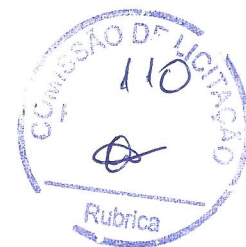
PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
UMA VIDA NOVA



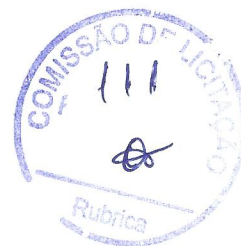
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>MATERIAL FITOTERÁPICO-PROGRAMAS DE SAÚDE LOTE 20</b>						-
20.01	ACIDO BORICO 1KG	KG	7		7		-
20.02	ACIDO SALICILICO 1KG	KG	7		7		-
20.03	ALCOOL CETOESTEREARILICO 1KG	KG	4		4		-
20.04	ALCOOL COMERCIAL 96% 900ML	L	400		400		-
20.05	BHT-BUTILHIDROXITOLUIL- 1KG	KG	2		2		-
20.06	BICARBONATO DE SODIO 1KG	KG	2		2		-
20.07	BISNAGA COM APLICADOR 60G UND	UND	8000		8000		-
20.08	CAPSULAS DE GELATINA Nº 0 UND	UND	100.000		100000		-
20.09	COPERLAN KDB (DIETANOLAMINA DE ACIDO GRAXO DE CÔCO 900ML	L	30		30		-
20.10	ENXOFRE 1KG	KG	8		8		-
20.11	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 900ML	L	8		8		-
20.12	FRASCO DE VIDRO AMBAR 90ML	UND	5.000		5000		-
20.13	FRASCO DE VIDRO AMBAR 60ML	UND	6.000		6000		-
20.14	FRASCO PLASTICO AMBAR DE 90ML	UND	5.000		5000		-
20.15	FRASCO PLASTICO BRANCO DE 90ML	UND	10.000		10000		-
20.16	FRASCO PLASTICO CONTA-GOTA BRANCO 30ML	UND	4.000		4000		-
20.17	FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE 200 ML EM PEAD C/ TAMPA LACRE	UND	4.000		4000		-
20.18	GLICERINA 900ML	L	80		80		-
20.19	HIDROXIDO DE CALCIO 1KG	KG	20		20		-
20.20	LANOLINA ANIDRA 1KG	KG	20		20		-
20.21	LAURIL ETER SUFATO DE SODIO 900ML	L	150		150		-
20.22	LAURIL SUFATO DE SODIO 1KG	KG	7		7		-
20.23	METABISSULFITO DE SODIO 1KG	KG	3		3		-
20.24	NIPANGIN 1KG	KG	3		3		-
20.25	OXIDO DE ZINCO 1KG	KG	50		50		-
20.26	POTE PLASTICO BRANCO 30G	UND	10.000		10000		-
20.27	POTE PLASTICO BRANCO 60G	UND	8.000		8000		-
20.28	SACO DE PAPEL BCO.TAM. 15X8,0CM	UND	1.000		1000		-
20.29	SACO DE PAPEL TRANSP.9X8,0CM	UND	6.000		6000		-
20.30	SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA 1KG	KG	60		60		-
20.31	TALCO FARMACÊUTICO 1KG	KG	100		100		-
20.32	VASELINA LIQUIDA 900ML	L	100		100		-
20.33	VASELINA SOLIDA 1KG	KG	100		100		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE LOTE 21</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
21.01	Abridor de gesso para ortopedia 27 cm	UND		2			-
21.02	Afastador abdominal dupla barra 16cm	UND					-
21.03	Afastador abdominal dupla barra 24cm	UND		8	8		-
21.04	Afastador abdominal dupla barra 30cm	UND		8	8		-
21.05	AMBU INFANTIL (Com balão de insuflação transparente) - Fabricado em silicone, autoclavável e esterilizável, para primeiros socorros em situações de emergência. Possui valvula de segurança, reservatorio de O2, mascara e conector. Inquebravel e facilmente		180	180	360		-



	desmontavel para limpeza e esterilização. Capacidade de 1600ml.						
21.06	AMBU Adulto (Com balão de insuflação transparente) - Fabricado em silicone, autoclavável e esterilizável, para primeiros socorros em situações de emergência. Possui valvula de segurança, reservatorio de O2, mascara e conector. Inquebravel e facilmente desmontavel para limpeza e esterilização. Capacidade de 1600ml.	UND		2			-
21.07	AMBU Infantil (Com balão de insuflação transparente) - Fabricado em silicone, autoclavável e esterilizável, para primeiros socorros em situações de emergência. Possui valvula de segurança, reservatorio de O2, mascara e conector. Inquebravel e facilmente desmontavel para limpeza e esterilização. Capacidade de 500ml.	UND		5	5		-
21.08	Aparelho de Pressão ARTERIAL, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Algodão e fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa em nylon com zíper. ADULTO.	UND		1			-
21.09	Aparelho de Pressão ARTERIAL, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Algodão e fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa em nylon com zíper. INFANTIL.	UND		2	2		-
21.10	Aspirador cirurgico portatil	UND		2	2		-
21.11	Biombo Hospitalar	UND		20	20		-
21.12	Bisturi elétrico	Caixa		10	10		-
21.13	Canula de Guedel; fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora; caixa com 50 unidades. Tamanho N°0, n° 1, N°2, N°3, N°4, N°5, N°6.	UND		10	10		-
21.14	COLAR CERVICAL, com apoio metoniano, plastico flexivel, é composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro. TAM: Adulto.	UND		5			-
21.15	COLAR CERVICAL, com apoio metoniano, plastico flexivel, é composto de duas partes móveis que permitem ajuste da altura através de velcro. TAM: Infantil.	UND		1			-
21.16	Colchão anti-escara de espuma, tipo casca de ovo, medindo 188cm x 90cm x 04cm; Densidade:28D	UND		5	5		-
21.17	Comadre em inox, capacidade 2,5.	UND		5	5		-
21.18	Concentrador de oxigenio	UND		5			-
21.19	Detector fecal	UND		10	10		-
21.20	Escadinha Hospitalar com 2 degraus.	UND		6	6		-
21.21	Escadinha Hospitalar com 3 degraus.	UND		10	10		-
21.22	Fio Guia de Intubação tamanho adulto	UND		10	10		-
21.23	Aparelho de Pressão Coluna de Mercúrio Adulto c/ válvula de segurança c/base e Rodízios; Manômetro de mercúrio com escala de 0 a 300mm/hg, régua em alumínio injetada, tubo de vidro de alta precisão, tubo espiral PVC, braçadeira com manguito adulto, suporte para braçadeira com manguito, pêra e válvula. Base em ferro fundido com 2 rodízios.	UND		8	8		-
21.24	Avental plumbífero, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nas costas de 0,25mmpb. Acabamento em nylon impermeável, dimensões 110x60cm.	UND		4	4		-
21.25	Bandeja de inox retangular ; Tamanho: 22x9x1,5.	UND		5	5		-
21.26	Bandeja de inox retangular ; Tamanho: 22x17x1,5.	UND		5			-
21.27	Bandeja de inox retangular ; Tamanho: 26x12x1,2.	UND		5	5		-
21.28	Bandeja de inox retangular; Tamanho: 30x20x 4.	UND		5	5		-
21.29	Canula de Guedel; fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora; caixa com 50 unidades. Tamanho n° 0.	UND		2	2		-



21.30	Fio Guia de Intubação tamanho infantil	Caixa		2	2		-
21.31	Canula de Guedel; fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora; caixa com 50 unidades. Tamanho n° 2.	Caixa		2	2		-
21.32	Canula de Guedel; fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora; caixa com 50 unidades. Tamanho n° 3.	Caixa		2	2		-
21.33	Canula de Guedel; fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora; caixa com 50 unidades. Tamanho n° 4.	Caixa		2	2		-
21.34	Canula de Guedel; fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora; caixa com 50 unidades. Tamanho n° 5.	Caixa		2	2		-
21.35	Canula de Guedel; fabricada em PVC atoxico, transparente e inodora; caixa com 50 unidades. Tamanho n° 6.	Caixa		2			-
21.36	COLAR CERVICAL , Fabricado em espuma de alta densidade, com reforço interno. Tamanho G.	UND	180	180			-
21.37	COLAR CERVICAL , Fabricado em espuma de alta densidade, com reforço interno. Tamanho M.	UND		10	10		-
21.38	COLAR CERVICAL , Fabricado em espuma de alta densidade, com reforço interno. Tamanho P.	KIT		10	10		-
21.39	Identificador Radiográfico Alfabeto(Numerador para Radiologia) 109 letras de A-Z (6 de cada vogal; 4 das consoantes mais usadas; 3 das menos usadas) Liga especial (não deforma ao ser manuseado) Niquelado (proteção ao contato com o chumbo, mais higiênico)Montado em estojo personalizado Tamanho: 7mm	UND		10	10		-
21.40	ESTETOSCÓPIO	UND		1			-
21.41	Kit Laringoscópio Adulto Convencional Metal Cromado com 3 lâminas curvas 2,3 e 4 .	UND		10	10		-
21.42	COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA,Azul, CAPA:Confeccionadas em PVC ou Courvim, com ilhós em PVC para respiro e zíper, soldadas eletronicamente, evita entrada de líquido e contaminação. (1,90x0,90x0,012mt); Densidade: 28D	UND		80	80		-
21.43	Kit Laringoscópio INFANTIL Convencional Metal Cromado com 3 lâminas curvas 0,1,e2.	UND		20	20		-
21.44	Laringoscopia com Laminula infantil	UND		10	10		-
21.45	Colchão Hospitalar para ambulância.	UND		15	15		-
21.46	Cuba Retangular inox, bandeja 25x16,5x4,5cm, com tampa.	UND		5	5		-
21.47	Cuba Retangular inox, bandeja 30x20,5x4,5cm, com tampa.	UND		5	5		-
21.48	Cuba Redonda inox, para assepsia, 09 a 10cm.	UND		10	10		-
21.49	Cuba Redonda inox, para assepsia, 11 a 12cm.	UND		1			-
21.50	Cuba Redonda inox, para assepsia, 13 a 14cm.	UND		2			-
21.51	Cuba Rim inox, tamanho 26x12, 700 ml.	UND		1			-
21.52	Estetoscópio auricular - Estetoscopia adulto com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma, anel de fixação inoxidável haste em alumínio montado em tudo em Y flexível sem emendas, olivas anatomicas de borracha com alta densidade.	UND		10	10		-
21.53	Monitor Cardíaco ECG; Uso adulto e pediátrico	UND		20	20		-
21.54	Nebulizador Portátil	UND		20	20		-
21.55	Negatoscópio para Raio X	UND		5	5		-
21.56	OTOSCOPIO DE BOLSO; CABO METÁLICO, Iluminação halógena 2,5V de longa duração, Lente de visão ampla, Cabo 2,5 V para 2 pilhas alcalinas, Lâmpada Halógena de 2,5V, 05 espéculos permanentes de calibres diferentes, COM SISTEMA DE LIGA/DESLIGA.	UND		5	5		-
21.57	Óculos de proteção frontal e lateral fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,5mm de chumbo.	UND		3			-
21.58	Óculos de proteção, ampla visão, policarbonato resistente a impacto.	UND		20	20		-



21.59	Oxímetro de pulso	UND		30	30		-
21.60	Papagaio inox, capacidade 1 litro.	UND		6	6		-
21.61	Reanimador - Adulto; silicone	UND		10	10		-
21.62	PINÇA ALLIS com dentes, Tam. 15 cm a 25 cm.	UND		20	20		-
21.63	PINÇA ANATOMICA LONGA. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.64	PINÇA ANATOMICA PEQUENA. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.65	PINÇA AYRES. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.66	PINÇA DENTE DE RATO. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.67	PINÇA FOERTER. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.68	PINÇA HALSTELD. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.69	PINÇA HATS. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.70	PINÇA KELLY. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.71	PINÇA KOCHER CURVA. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.72	PINÇA KOCHER RETA. (Vários tamanhos)	UND		3	3		-
21.73	PINÇA LONGA MIXTER. (Vários tamanhos)	UND		20	20		-
21.74	PINÇA POZZI. (Vários tamanhos)	UND		4	4		-
21.75	PORTA AGULHA.	UND		200	200		-
21.76	Reanimador - Infantil; silicone	UND		10	10		-
21.77	Tesoura cirurgica mayo, reta, tamanhos ( 15 a 19 cm).	UND		2	2		-
21.78	Tesoura cirurgica mayo, curva, tamanhos ( 15 a 19 cm).	UND		20	20		-
21.79	Tesoura cirurgica Metzembraum para uso geral, curva, tamanhos (12 a 28cm).	UND		20	20		-
21.80	Tesoura cirurgica Metzembraum para uso geral, reta, tamanhos (12 a 28cm).	UND		20	20		-
21.81	Serra de gesso elétrica: baixo peso-volume e alto desempenho operacional; Potência:180W,Voltagem:127ou220volts(60Hz), Amperagem:1,65A0,8.Cabo elétrico: 03 Metros.Oscilação:18.000/min, Peso: 1,7 Kg	UND		150	150		-
21.82	SISTEMA BARAKA ADULTO balão de látex (1 LITRO) com traquéia silicizada (ou silicone) de 30cm, 2 conectores retos com entrada de gás,1 cotovelo e máscara (idêntico ao ambú em silicone básico).	UND		20	20		-
21.83	SISTEMA BARAKA INFANTIL, balão 500ml a 1 litro, com traqueia de 30 cm, dois intermediários com entrada lateral, conector 90° e mascara.	Caixa		8	8		-
21.84	Termômetro Clínico, modelo OVAL, escala interna, leitura direta. Escala: +35+42:0,1°C; Enchimento: Mercúrio ( Hg ).CX C/10	UND		5	5		-
21.85	Umidificador para oxigênio com rosca metálica e sem extensão.	UND		2	2		-
21.86	Válvula reguladora para cilindro,construida em metal cromado, rosca de entrada universal, manometro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3.5 Kgf/cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança; com fluxometro, corpo de metal cromado; bilha externa e interna em material inguebravel, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera em inóx, botão de controle de fluxo, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos, rosca de saída conforme padrão ABNT.			5	5		-
21.87	TESOURA CLÍNICA	UND	30				-
21.88	TIRA DE POLIESTER (ENV. C/ 50 TIRAS)	ENV	80				-
21.89	TIRAS DE ACABAMENTO RESINA C/ 150 UNID	CX	70				-
21.90	ULTRA SOM DE TÁRTARO DABI OU SIMILAR	UND	5				-
21.91	VERNIZ COM FLUOR 10ML	UND	80				-
21.92	VERNIZ DE CLORIXIDINA	FRC	45				-
21.93	VERNIZ PARA AMALGAMA	FRC					-
21.94	XILOCAINA (LINDOCAINA + CPINEFRINA SOL INF. TUBETESCX COM 50	FRC	180	100	280		-
21.95	XILOCAINA GELEIA 2% BISNAGA 30G	CX	180	100	280		-
							-



TOTAL DO LOTE							
MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL LOTE 22							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA- PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
22.01	CLORID. DE TRAMADOL 50MG CX C/ 10CP	COMP		2160	2160		-
22.02	CLORID. DE TRAMADOL 50MG CX C/ 10CP	CX		10	2160		-
22.03	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML.	AMP		800	800		-
22.04	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG 2ML.	AMP		2.000	2000		-
22.05	CLORPROMAZINA 25 MG/ML SOL. INJ	AMP		800	800		-
22.06	DIAZEPAN 10MG AMP	AMP		2.00	2400		-
22.07	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEINA 50MG CX C/20COMP.	CX	60	0	60		-
22.08	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML	AMP		800	800		-
TOTAL DO LOTE							
MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL LOTE 23							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA- PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
23.01	FENTANIL 500MG/ML	AMP		1000	1000		-
23.02	FENOBARBITAL 100MG 2ML	AMP	1000	1.000	2000		-
23.03	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	1000	1.000	120		-
23.04	METILFENIDATO CLORIDRATO 36MG CX/30COMP	CX	84		84		-
23.05	METILFENIDATO CLORIDRATO 54MG CX/30COMP	CX	84		84		-
23.06	MIDAZOLAN 5MG/ML	AMP		600	600		-
23.07	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	COMP.	500	6	506		-
23.08	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	80	120	200		-
23.09	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1 ML	AMP		1.400	1400		-
23.10	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMP	2000	200	2000		-
23.11	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMP	2000	200	2000		-
TOTAL DO LOTE							
MEDICAMENTOS LOTE 24							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA- PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
24.01	ACEBROFILINA 50MG/ML XAROPE USO ADULTO/PEDIÁTRICO	FR	50	50	100		-
24.02	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML(VITAMINA C)	AMP	3600	5.000	8600		-
24.03	ACIDO TRANEXANICO INJ.	AMP		1.000	1000		-
24.04	ADENOSINA 6MG	AMP		200	200		-
24.05	ADRENALINA 1MG	AMP	500	1.000	1500		-
24.06	ÁGUA PARA INJENÇÃO 5ML	AMP	1000	2.000	3000		-
24.07	ÁGUA PARA INJENÇÃO 100ML	AMP	1000	2.000	3000		-
24.08	ÁGUA PARA INJENÇÃO 10ML	AMP	2000	2.000	4000		-
24.09	ALISQUIRENO + ANLODIPINO 300MG+10G CX/30 COMP.	CX	60		60		-
24.10	AMBROXOL 7,5MG/ML SOL. GOTAS FRASCO COM 50ML	FR	20	20	40		-
24.11	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML	VIDRO	100	200	300		-
24.12	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 3MG/ML	VIDRO	100	200	300		-
24.13	AMICACINA 250MG/ML	AMP		1.200	1200		-
24.14	AMINOFILINA 100MG	COMP	600	300	900		-



24.15	AMINOFILINA 24MG/ML SOL. INJ	AMP	400	1.800	2200		-
24.16	AMPICILINA 250MG VIDRO	VIDRO		30	30		-
24.17	AMPICILINA CÁPSULA 500MG CX C/ 10 CMP	CX	6	6	12		-
24.18	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR/AM		2.400	2400		-
24.19	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR/AM		1.200	1200		-
24.20	ARGIROL 10% (VITALINATO DE PRATA 10%) 5 ML	TUBO		10	10		-
24.21	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	AMP		1.000	1000		-
24.22	AZITROMICINA 500 MG	FR/AMP		300	60		-
24.23	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP	VIDRO		30	60		-
24.24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	FR/AMP		2.000	2000		-
24.25	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PÓ PARA SUSP. INJ. + DIL.	FR/AMP		2.000	2000		-
24.26	Betametasona pomada ou creme 1 mg.	BISN	200	100	300		-
24.27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	AMP		1.000	1000		-
24.28	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	FR	10	10	20		-
24.29	BISACODIL 5MG	COMP	150	150	300		-
24.30	BISOPROLOL 10MG CX COM 28 COMP	CX	60		60		-
24.31	BROMETO DE IPATRÓPICO	FRASCO		500	500		-
24.32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/mL 20mL	FRASCO	400	400	800		-
24.33	BROMOPRIDA 10MG/ML INJ	AMP	1800	1.800	3600		-
24.34	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA	AMP	1800	2.000	3800		-
24.35	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA INJ.	AMP	3600	6.000	9600		-
24.36	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA GTS	VIDRO	200	100	300		-
24.37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA CX COM 20CP	CX	30	12	42		-
24.38	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO 50MG + PARACETAMOL 300MG	COMP	300	300	600		-
24.39	CAPTOPRIL 12,5MG	COMP		300	300		-
24.40	CARVÃO ATIVADO PCT DE 1 KG	PCT		6	6		-
24.41	CARVEDILOL 3.125MG CX COM 30COMP	CX		10	10		-
24.42	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 60 ML	VIDRO		20	20		-
24.43	CEFALOTINA 1GR IV/IM PÓ P/ SOLUÇÃO INJ.	FR/AMP		3.600	3600		-
24.44	CEFTRIAXONA 1GR IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR/AMP		3.800	3800		-
24.45	CEFTRIAXONA 500MG IM/IV PÓ P/ SOLUÇÃO INJ.	FR/AMP		800	800		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>MEDICAMENTOS LOTE 25</b>						-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
25.01	CETOPROFENO 100MG/ML EV	FR/AMP	1800	4.000	5800		-
25.02	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	1.500	2.400	3900		-
25.03	CIMETIDINA 150MG INJ.	AMP		1.000	1000		-
25.04	CINARIZINA 75 MG CX C/ 30COMP	CX	20	12	32		-
25.05	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	BOLSA		2.800	2800		-
25.06	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP		1.000	1000		-
25.07	CLARITROMICINA 500MG INJ.	FR/AMP		500	500		-
25.08	CLONIDINA 0,1MG	COMP		100	100		-
25.09	CLORAFENICOL COLIRIO	FR		6	6		-
25.10	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA	BISNAGA	100	50	100		-
25.11	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMP	50	50	100		-
25.12	CLORETO DE POTASSIO 20% 10ML	AMP		1600	1600		-
25.13	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 6% 100 ML	VIDRO		20	20		-
25.14	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMP		1.800	1800		-



25.15	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP		1.800	1800		-
25.16	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ ML	AMP		500	500		-
25.17	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML	AMP		1.600	1600		-
25.18	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ML	AMP		500	300		-
25.19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML C/ 10ML	AMP		300	300		-
25.20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG POR ML AMP	AMP		500	500		-
25.21	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5 MG - GOTAS	FRASCO		10	10		-
25.22	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP		500	500		-
25.23	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML S/V	FR		300	300		-
25.24	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP		600	600		-
25.25	Cloridrato de piperidolato 100 mg + Hesperidina- complexo 50MG + Ácido ascórbico 50 mg	COMP		200	200		-
25.26	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA +50MG/ML+DIMENDRINATO 50MG/ML	AMP		800	800		-
25.27	CLORIDRATO DE PROCAINAMIDA 500MG INJ.	CX		3.000	3000		-
25.28	CLORIDRATO DE PROCAINAMIDA COMP. 300MG	CX		400	400		-
25.29	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP		200	200		-
25.30	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10ML XAROPE	FR		40	40		-
25.31	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMP		2.000	2000		-
25.32	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX C/30 COMP	CX		100	100		-
25.33	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG IV PÓ PARA INJ.	FR/AMP		3.000	3000		-
25.34	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML INJ.	AMP		10	10		-
25.35	COLAGENASE 0,6 U/g CREME	BISNAGA	500	1.200	1700		-
25.36	COLIRIO ANESTESICO	FR		800	60		-
25.37	COMPLEXO B 2ML	AMP	3600	5000	8600		-
25.38	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML EV/IM 2ML	AMP		5.000	5000		-
25.39	DEXAMETASONA 1,5MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML E HIDROXOCOBALAMINA 5MG/ML	AMP	100	200	300		-
25.40	DEXAMETASONA COLIRIO	FR		50	50		-
25.41	DEXAMETASONA ELIXIR VIDRO	VIDRO		4	4		-
25.42	DEXAMETOSONA 2MG / ML IV/IM 1ML	AMP		500	500		-
25.43	DEXAMETOSONA 4MG / ML	AMP		1.200	1200		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>MEDICAMENTOS LOTE 26</b>						-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA- PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
26.01	DEXPANTENOL (VITAMINA B5) 50MG - BISNAGA COM 30G	BISNAGA		1.200	1200		-
26.02	DICLOFENACO 75MG INJ. IM	AMP	3000	5000	8000		-
26.03	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CREME 60G USO TÓPICO	BISN	1.800	6.000	7800		-
26.04	DILTIAZEM 25MG/5ML INJ.	AMP		400	400		-
26.05	DIMETICONA 40MG COMP CX C/ 30	CX	200	1000	1200		-
26.06	DIMETICONA GOTAS VIDRO	TUBO	60	100	160		-
26.07	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG CX C/ 30	CX		400	400		-
26.08	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG CX C/ 30	CX		30	30		-
26.09	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM VIDRO 2ML	AMP	4000	10.000	14000		-
26.10	DOPAMINA 5MG/ML	AMP		600	600		-
26.11	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJ.	AMP	3000	4.000	7000		-
26.12	FETANIL 500MG/ML	AMP		600	600		-
26.13	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG/ML	AMP		100	100		-





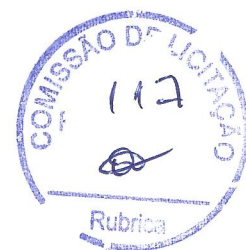
26.14	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3%600MG/ML	FRASCO		100	100		-
26.15	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 MG ACETATO DE HIDROXICOBALAMINA 1,0 MG	CAPSULA	7200		7200		-
26.16	FUROSEMIDA 10MG POR 2ML AMP	AMP		10000	10000		-
26.17	GETAMICINA 10MG	AMP		2.800	2800		-
26.18	GENTAMICINA 20MG	AMP		800	800		-
26.19	GENTAMICINA 40MG	AMP		1.600	1600		-
26.20	GENTAMICINA 60MG	AMP		800	800		-
26.21	GETAMICINA 80MG/2ML	AMP		800	800		-
26.22	GLICERINA 12% 500ML TB	TBS.		600	600		-
26.23	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP		500	500		-
26.24	GLICOSE 25% 10ML	AMP	2000	2000	4000		-
26.25	GLICOSE 50% 10ML	AMP	2000	2.000	4000		-
26.26	GUTALAX GOTAS	TUBO	3600	6.000	9600		-
26.27	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 0,25ML-INJ.	AMP		10	10		-
26.28	HIDROCORTISONA 100MG	FR/AMP		600	600		-
26.29	HIDROCORTISONA 500MG	FR/AMP	500	3.000	3500		-
26.30	HIDROXICOBALAMINA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,5MG + DIIRONA SÓDICA 500MG INJ	AMP	200	200	400		-
26.31	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO	FR	500	3.600	4100		-
26.32	ISOSSORBIDA 5MG	COMP		200	200		-
26.33	IBUPROFENO 600MG CX / 30COMP	CX		10	10		-
26.34	IBUPROFENO SUSPENSÃO	FR		100	100		-
26.35	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG + 500MG INJ	AMP		300	300		-
26.36	IMIPENEM 500MG FA	AMP		30	30		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>MEDICAMENTOS LOTE 27</b>						-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
27.01	LACTULOSE XPE (667MG/ML) FR C/ 120 ML	FR		300	300		-
27.02	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G	BISN		50	50		-
27.03	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	FR		100	100		-
27.04	LORATADINA 10MG/ML	FR		10	10		-
27.05	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml 1ML	AMP		100	100		-
27.06	MANITOL 200MG/ML, SOLUÇÃO, 250ML	FRASCO		600	600		-
27.07	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	FR	100	30	130		-
27.08	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SISTEMA FECHADO	FR/AMP		2000	2000		-
27.09	METROTREXATO 2,5 MG/COMP.	CX	300		300		-
27.10	MUPIROCINA 20MG/G POMADA	BISN		3.000	3000		-
27.11	MYDRIACIL COLIRIO	FR		50	50		-
27.12	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL CX C/ 30 COMP	VIDRO		20	20		-
27.13	NIFEDIPINA 20MG CX C/ 30COMP	COMP		200	200		-
27.14	NIFEDIPINO 20MG CAPSULA	COMP		300	300		-
27.15	NIMODIPINO 30MG CX C/ 30 CP	CX		300	300		-
27.16	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG (DILUENTE 2ML)	FR/AMP		30	30		-
27.17	PIRACETAM 200MG/ML	AMP		1200	1200		-
27.18	NOREPINEFRINA 8MG/ML	AMP		1.200	1200		-
27.19	NORIPURUM EV 100MG/5ML SOLUÇÃO INJ.EV	AMP		900	900		-
27.20	NORIPURUM GOTAS	TBS.	200	200	400		-
27.21	OCITOCINA 5 UI/ ML 1ML	AMP		800	800		-
							-



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
UMA VIDA NOVA



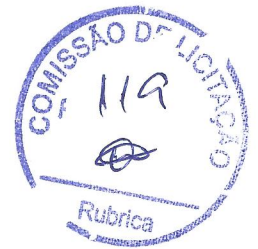
TOTAL DO LOTE							
MEDICAMENTOS LOTE 28							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
28.01	OLEO DE GIRASSOL - o óleo deve ser à base de AGE (ácidos graxos essenciais) e TCM (triglicérides de cadeia média), contendo vitaminas A, C, D e E	TUBO	200	600	800		-
28.02	OMEPRAZOL INJ	AMP		600	600		-
28.03	OTOMICINA SOL. OTOLÓGICA	FR		10	10		-
28.04	OXACILINA 500MG	FR/AMP		4.800	4800		-
28.05	PALMITATO DE TIAMINA 100.000 UI/ML	AMP		300	300		-
28.06	PASTA D'AGUA	FR	200	100	120		-
28.07	PENICILINA CRISTALINA 5.000U.I	AMP		1.200	1200		-
28.08	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 10% CX C/20 COMP	CX		80	80		-
28.09	PREDNISOLONA 20 MG	COMP	4800		4800		-
28.10	PREDNISOLONA 20MG COMP CX C/30	CX		200	200		-
28.11	PREDNISOLONA 5 MG	COMP	3600		3600		-
28.12	PROMETAZINA 25M	COMP		200	200		-
28.13	propatilnitrato 10MG COMP C/ 50	CX	10	3	13		-
28.14	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CX/30COMP	CX	84		84		-
28.15	SACCHAROMYCES BOULARDII CX COM 12 CAPS	CX		400	400		-
28.16	SACCHAROMYCES BOULARDII CX COM 5 FLACONETES	CX		400	400		-
28.17	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO CX COM 5 FLACONETES	CX		300	300		-
28.18	SACCHAROMYCES CEREVISIAE INFANTIL CX COM 5 FLACONETES	CX		300	300		-
28.19	SALBUTAMOL XAROPE	FR	100	100	130		-
28.20	SECNIDAZOL 1000MG COMP CX C/ 30	CX	40	15	60		-
28.21	SILYBUM MARIANUM (FORFIG) 100MG CX C/30COMP	CX	60	10	70		-
28.22	SIMETICONA 40MG	COMP	500	1000	1100		-
TOTAL DO LOTE							
MEDICAMENTOS LOTE 29							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
29.01	SINVASTANTINA 10MG COMP CX C/ 30	CX		500	500		-
29.02	SINVASTANTINA 20MG COMP CX C/ 30	CX		500	500		-
29.03	SINVASTANTINA 40MG COMP CX C/ 30	CX		500	500		-
29.04	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMP.	COMP	1500	400	1900		-
29.05	SULFATIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISN		300	300		-
29.06	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDOITINA 1,2G - Pó para solução oral em sachês. CX/ 30 SACHES	CX	100		84		-
29.07	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDOITINA 400MG CAPSULA	CAP	2400	2400	4800		-
29.08	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP	AMP	0	1.000	1000		-
29.09	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP	AMP	0	1.000	1000		-
29.10	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/250UI BISNAGA 50G	BISN	800	400	1200		-
29.11	SULFATO FERROSO 40MG COMP CX C/ 40	CX		20	20		-
29.12	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO(LAXANTE) CX C/ 6 UND	CX		12	12		-
29.13	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA	CX		12	12		-



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	PEDIÁTRICO(LAXANTE) CX 6 UND						
29.14	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML INJ.	AMP		250	250		-
29.15	VASELINA LIQUIDA	LITRO		50	50		-
29.16	VASELINA SÓLIDA POMADA USO EXTERNO 30G	BISN		12	12		-
29.17	VITAMINA K 1M/10MG	AMP		800	800		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR LOTE 30</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
30.01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	360	200	560		-
30.02	ABOCATH Nº 14	UND		1200	1200		-
30.03	ABOCATH Nº 16	UND		1200	1200		-
30.04	ABOCATH Nº 18	UND		1800	1800		-
30.05	ABOCATH Nº 20	UND		2000	2000		-
30.06	ABOCATH Nº 22	UND		2000	2000		-
30.07	ABOCATH Nº 24	UND		1200	1200		-
30.08	ABSORVENTE GERIÁTRICO PARA INCONTINÊNCIA E PÓS-OPERATÓRIO TAMANHO ÚNICO PCT C/20UNI	PCT		50	50		-
30.09	ÁCIDO ACÉTICO 5% FR. C/ 1L	LT	180		180		-
30.10	ACIDOTRICOLOACÉTICO LT	LT	10		10		-
30.11	AFASTADOR DE GESSO - afastador de gesso utilizado na retirada do mesmo pela ortopedia, confeccionado em aço inox, tamanho de 28 cm.	UND		2	1		-
30.12	AGUA OXIGENADA 10% VOL. 1000ML	LT	180	100	280		-
30.13	AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/100	CX	100	100	200		-
30.14	AGULHA DESC. 20X5,5 CX C/100	CX	50		50		-
30.15	AGULHA DESC. 25X06 CX. COM 100	CX	30	100	130		-
30.16	AGULHA DESC. 25X07 CX. COM 100	CX	50	100	150		-
30.17	AGULHA DESC. 25X08 CX. COM 100	CX	50	100	150		-
30.18	AGULHA DESC. 30X07 CX. COM 100	CX	80	120	200		-
30.19	AGULHA DESC. 30X08 CX. COM 100	CX	80	150	230		-
30.20	AGULHA DESC. 40X12 CX C/ 100 UND	CX	100	150	250		-
30.21	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 12MM	UND	3600		3600		-
30.22	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 8MM	UND	3600		3600		-
30.23	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML	LT	250		250		-
30.24	ALCOOL COMUM 70% 1000ML	LT	540	1.000	1540		-
30.25	ALCOOL ETILICO GEL 70%; COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERISTICO, ESPESANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	FRS	500	300	800		-
30.26	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500MG.	PCT.	300	360	660		-
30.27	ALGODÃO ORTOPÉDICO CREMER É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLO DE MANTAS UNIFORMES E ESPESAS. INDICADO PARA ACOLCHOAMENTO DE GRANDES APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO, OU EM BANDAGENS DE AQUECIMENTO. PESO LÍQUIDO 420G.	RL		100	100		-
30.28	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML AMBAR	UND	80	50	130		-



30.29	AMONTÓLIA FOSCA CAPAC. 250 ML BRANCA	UND	50	50	100		-
30.30	ATADURA CREPON 13 FIOS /CM² 10CM DE LARGURA PCT COM 12 UNID	PCT	1200	1200	2400		-
30.31	ATADURA CREPON 13 FIOS /CM² 15CM PCT COM 12 UNID	PCT	1200	1000	2200		-
30.32	ATADURA CREPON 13 FIOS/CM² 20CM PCT COM 12 UNID	PCT	600	500	1100		-
30.33	ATADURA GESSADA 10X3M CX. COM 20 RL	CX		240	240		-
30.34	ATADURA GESSADA 15X3M CX. COM 20 RL	CX		240	240		-
30.35	ATADURA GESSADA 20X4M CX. COM 20 RL	CX		120	120		-
30.36	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 10CM	PCT		240	240		-
30.37	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 15CM	PCT		240	240		-
30.38	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM	PCT		100	100		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR LOTE 31</b>						-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
31.01	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTEVEL 19 A 80MM	UND	500		500		-
31.02	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES COM 10 UNIDADES	PCT	100		100		-
31.03	CARVAO ATIVADO 500G	TB	2	2	4		-
31.04	CAT GUT CROMADO 1.0 , AGULHA C/24 UND	CX		40	40		-
31.05	CAT GUT CROMADO 2.0, AGULHA C/24UND	CX		40	40		-
31.06	CAT GUT CROMADO 3.0, AGULHA C/24UND	CX		40	40		-
31.07	CAT GUT CROMADO 4 C/AGULHA C/24UND	CX		40	40		-
31.08	CAT GUT CROMADO 5 C/AGULHA C/24UND	CX		40	40		-
31.09	CAT GUT CROMADO 6 C/AGULHA C/24UND	CX		40	40		-
31.10	CAT GUT CROMADO 0, AGULHA C/24UND	CX		40	40		-
31.11	CAT POINT SIMPLES 2-0 C/AGULHA	CX		40	40		-
31.12	CAT POINT SIMPLES 3-0 C/AGULHA	CX		40	40		-
31.13	CAT POINT SIMPLES 4-0 C/AGULHA	CX		40	40		-
31.14	CAT POINT SIMPLES 5-0 C/AGULHA	CX		40	40		-
31.15	FIO DE ALGODÃO PRETO -0-POLYESTER S/AG. CX C/24UND	CXS		36	36		-
31.16	FIO DE ALGODÃO PRETO -2-POLYESTER S/AG. CX C/24UND	CX		10	10		-
31.17	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0, C/AGULHA CX 24UND	CX		10	10		-
31.18	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1.0, C/AGULHA CX C/24UND	CX		15	15		-
31.19	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0, C/AGULHA CX C/ 24UND	CX		50	50		-
31.20	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, C/AGULHA CX C/ 24UND	CX		50	50		-
31.21	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0, C/AGULHA CX C/24UND	CX		50	50		-
31.22	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0, C/AGULHA CX C/24UND	CX		50	50		-
31.23	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0, C/AGULHA CX C/24UND	CX		30	30		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR LOTE 32</b>						-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
32.01	COLETOR DE PERFUROCORTEANTE DESCARTAVEL , CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA	PCT	30	150	180		-



	CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13,0 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.						
32.02	COLETOR DE PERFUCORTNATE DESCARTAVEL , CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	20		20		-
32.03	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS; SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO COM FIO DE NYLON ACLOPADO	PCT		20	20		-
32.04	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO 2 LITROS; SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO COM FIO DE NYLON ACLOPADO; ADULTO	PCT	9000	20	9020		-
32.05	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 200ML; BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COMVALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO, TRANSPARANTE, FIRME, MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9 CM DE DIAMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RIGIDO, COM ALÇA RIGIDA, TIPO OCULOS PARA FIXAÇÃO, COM DISPISITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA E TIRA PARA TRANSPORTE ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FIRME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UND	300	300	600		-
32.06	COMPRESSA GASE 7,5 X 7,5; CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 11 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDOS, COR BRANCA. NÃO ESTERIL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO , ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, FABRICANTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PCT	3600	3.600	7200		-
32.07	DETERGENTE ENZIMÁTICO PRÉ-ESTERILIZAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS	LT	2	2	4		-
32.08	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO N°22 KIT COMPLETO	UND		10	10		-
32.09	DRENO PENROSE ESTÉRIL N° 1; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO BUTULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UND		50	50		-
32.10	DRENO PENROSE ESTÉRIL N° 2; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,	UND		50	50		-



	FLEXIVEL, FORMATO BUTULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.						
32.11	DRENO PENROSE ESTÉRIL N° 3; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO BUTULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PCT		50	50		-
32.12	DRENO PENROSE ESTÉRIL N° 4; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO BUTULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UND		50	50		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR LOTE 33</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
33.01	Divisor Radiográfico 18X24 cm ( Longitudinal ou Transversal ): fabricado em chumbo laminado, com acabamento em aço inoxidável e encaixe perfeito no chassi.			2	2		-
33.02	Divisor Radiográfico 24X30 cm ( Longitudinal ou Transversal ): fabricado em chumbo laminado, com acabamento em aço inoxidável e encaixe perfeito no chassi.			2	2		-
33.03	Divisor Radiográfico 30x40 cm ( Longitudinal ou Transversal ): fabricado em chumbo laminado, com acabamento em aço inoxidável e encaixe perfeito no chassi.			2	2		-
33.04	Divisor Radiográfico 35X43 cm ( Longitudinal ou Transversal ): fabricado em chumbo laminado, com acabamento em aço inoxidável e encaixe perfeito no chassi.			2	2		-
33.05	FILME RX 18X24; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CX		36	36		-
33.06	FILME RX 24X30; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CXS		36	36		-
33.07	FILME RX 30X40; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CXS		36	36		-
33.08	FILME RX 35X43; PELICULA P/RAIOX COM BASE VERDE E CAIXA CONTENDO 100	CXS		36	36		-

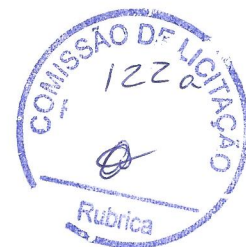


	UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.						
33.09	Ecran base verde 18 x 24	UND		3	3		-
33.10	Ecran base verde 24 x 30	UND		3	3		-
33.11	Ecran base verde 30 x 40	UND		3	3		-
33.12	Ecran base verde 35 x 35	UND		3	3		-
33.13	Ecran base verde 35 x 43	UND		3	3		-
33.14	COLGADURA PARA RAIOS X - 18X24	UND		6	6		-
33.15	COLGADURA PARA RAIOS X - 24X30	UND		6	6		-
33.16	COLGADURA PARA RAIOS X - 30X40	UND		6	6		-
33.17	COLGADURA PARA RAIOS X - 35X43	UND		6	6		-
33.18	Chassi base verde 18 x 24 (PARA ECRAN)	UND		3	3		-
33.19	Chassi base verde 24 x 30 (PARA ECRAN)	UND		3	3		-
33.20	Chassi base verde 30 x 40 (PARA ECRAN)	UND		3	3		-
33.21	Chassi base verde 35 x 35 (PARA ECRAN)	UND		3	3		-
33.22	Chassi base verde 35 x 43 (PARA ECRAN)	UND		3	3		-
33.23	FIXADOR PARA RAIOS X AUTOMÁTICO/MANUAL, PARA PREPARAR 40 LITROS. EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UND		24	24		-
33.24	REVELADOR RAIOS X AUTOMÁTICO, PARA PREPARAR 40 LITROS; EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GALÃO		24	24		-
33.25	REVELADOR RAIOS X MANUAL, PARA PREPARAR 40 LITROS; EMBALAGEM EM BOMBONAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	GALÃO		24	24		-
33.26	PROTETOR GONODAL PARA RAIOS X - E equivalência mínima de 0,50 mm de chumbo. Acabamento em nylon lavável. Para fácil colocação e remoção.	UND		2	2		-
33.27	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, TAMANHO USO ADULTO - Avental padrão 110x 60cm com proteção na frente 0,50 mm de chumbo e nos ombros 0,25 mm de chumbo. Acabamento em nylon impermeável produto atende à norma NBR IEC 01331-33:2004. Peso líquido 4.900 Kg, Peso bruto 5.250 Kg.	UND		2	2		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR LOTE 34</b>						-
							-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
34.01	EQUIPO COM BURETA - Com tubo flexível que liga a ponta perfurante a câmara graduada (bureta), contém uma pinça clamp "corta-fluxo" que possibilita a interrupção do preenchimento da bureta a qualquer momento	UND		2000	2000		-
34.02	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UND	1800	30000	31800		-
34.03	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL	UND	14.400	0	14400		-



34.04	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	1080	800	1880		-
34.05	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100	PCT	400		400		-
34.06	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	UND	7000		7000		-
34.07	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	UND	7000		7000		-
34.08	ETER ETÍLICO 1000ML,SOLUÇÃO A 35%	LT	200	12	212		-
34.09	FIOS GUIA PARA INTUBAÇÃO, TAM ADULTO/INFANTIL	CX		30	30		-
34.10	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30CM	UND	360	360	720		-
34.11	FORMOL 10%	LITRO	2	2	4		-
34.12	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTICO.PÓS-PARTO.INCONTINÊNCIA PCT C/ 8UND P-M-G	PCT		70	70		-
34.13	GARROTE - PACOTE COM 15 METROS	PCT		6	6		-
34.14	GAZE EM ROLO 11FIOS CM² 8 DOBRAS, 91MM X 91M	ROLO	720	300	1020		-
34.15	GEL PARA ULTRASOM GALÃO 5KG	GALÃO	10	50	60		-
34.16	GORRO(TOUCA) DESC. COM ELÁSTICO PCT. C/ 100	PCT	360	240	600		-
34.17	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22; EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CX COM 100				0		-
34.18	IODO POLIVIDONA TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% FRASCO 1L	LT	240	100	340		-
34.19	LÂMINA COM PONTA FOSCA CX. C/50	CX	400		400		-
34.20	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15; EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CX COM 100	CX	36	50	86		-
34.21	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22; EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CX COM 100	CX	72	50	122		-
34.22	LATEX DE SILICONE 15 METROS PCT	CX	10	30	40		-
34.23	LENÇOL HOSPITALAR 100% CELULOSE VIRGEM ROLO 70CMX50M	ROLO	240	240	480		-
34.24	LUGOL 5% FR. C/ 1L	LT	180		180		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR LOTE 35</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
35.01	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. DOBRADAS	PCT	1000	4000	5000		-





	CONFORME PADRÃO HOSPITALR, ENVELOPADA AOS PARES EM PAPEL CIRURGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PETALA. O INVOLUCRO EXTERNO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.						
35.02	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALR, ENVELOPADA AOS PARES EM PAPEL CIRURGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PETALA. O INVOLUCRO EXTERNO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PAR	1500	3.000	<b>4500</b>		-
35.03	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALR, ENVELOPADA AOS PARES EM PAPEL CIRURGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PETALA. O INVOLUCRO EXTERNO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PAR	1000	4.000	<b>5000</b>		-
35.04	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALR, ENVELOPADA AOS PARES EM PAPEL CIRURGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PETALA. O INVOLUCRO EXTERNO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PAR	1000	2.000	<b>3000</b>		-
35.05	LUVA PARA PROCEDIMENTO G; NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM.	PAR	400	2.000	<b>2400</b>		-



	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.						
35.06	LUVA PARA PROCEDIMENTO M; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CX	1000	5.000	<b>6000</b>		-
35.07	LUVA PARA PROCEDIMENTO P; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CX	2000	6.000	<b>8000</b>		-
35.08	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 04CM-ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA; ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA MEDINDO 8 CM LARGURA; ROLO 25METROS DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	ROLO		24	<b>24</b>		-
35.09	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM-ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA; ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA MEDINDO 8 CM LARGURA; ROLO 25METROS DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	ROLO		24	<b>24</b>		-
35.10	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CM-ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA; ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA MEDINDO 8 CM LARGURA; ROLO 25METROS DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	ROLO		24			-
35.11	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM-ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA; ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA MEDINDO 8 CM LARGURA; ROLO 25METROS DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	ROLO		24	<b>24</b>		-
35.12	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM-ALGODÃO, ELASTICIDADE ADEQUADA; ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA MEDINDO 8 CM LARGURA; ROLO 25METROS DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	ROLO		24	<b>24</b>		-
							-
	<b>TOTAL LOTE</b>						-
							-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR LOTE 36</b>						-
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF</b>	<b>QDE HOSPITAL</b>	<b>QTD TOTAL</b>	<b>VR. UNIT.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
36.01	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND		50	<b>50</b>		-
36.02	MASCARA DE PROTEÇÃO N95, RETEN VIRUS E BACTERIAS	CX		800	<b>800</b>		-



36.03	MASCARA CIRURGICA DUPLA DESC. COM ELASTICO CX COM 100	UND	150	200	350		-
36.04	MASCARA CIRURGICA DUPLA DESC. COM TIRAS CX COM 100	CX		100	100		-
36.05	Máscara de oxigênio com reservatório (saco) - Máscara que permita a alta concentração do oxigênio, ou seja transparente e favoreça o conforto do paciente, com material macio que não machuque o rosto e acompanhe elástico para facilitar a fixação da mesma.	UND	100	300	400		-
36.06	MASCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATORIA, CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTES, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE, DILUIDORES CODIFICADORES EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, INCLUE ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CX		50	50		-
36.07	MASCARA DE VENTURI PARA TERAPIA RESPIRATORIA, CONTENDO: MASCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTES, COM FORMATO ANATOMICO SOBRE O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE E ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE, DILUIDORES CODIFICADORES EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, INCLUE ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UND		30	30		-
36.08	MASCARA P/ AEROSOL COMPLETA ADULTO	UND	180	180	360		-
36.09	MASCARA P/ AEROSOL COMPLETA INFANTIL	UND	180	180	360		-
36.10	NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RX	JOGO		6	6		-
36.11	ÓCULOS PLUMBÍFERO (Raio-X) Óculos de proteção radiológica com lentes plumbíferas, com armação em acrílico, com proteção frontal e proteção lateral (180°), com equivalência em chumbo de 0,50mmPb, tamanho da lente 52.	UND		4	4		-
36.12	PAPEL CREPADO GRAMATURA 60G/M2; TAMANHO 60X60CM COR BRANCA	UND	9000	9000	18000		-
36.13	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO - CAPACIDADE PARA TRÊS LÂMINAS. TAMPA COM ROSCA	UND	200		200		-
36.14	POVIDINE DEREGEMANTE 1000 ML	CXS		100	100		-
36.15	PREDENDOR UMBILICAL ESTERIL - CLAMP, PARA USO EM CORDÃO UMBILICAL DE RECEM NASCIDOS, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATÓXICO, ANTI-ALERGICO, APIROGENIO, SISTEMA TIPO PINÇA EM V DENTADA, DUPLAMENTE SERRILHADA E COM BORDAS ARREDONDADAS, COM VEDAÇÃO DEFINITIVA NÃO DEIXANDO NENHUM RESQUICIO DE VAZAMENTO QUANDO EM USO, EMBALADO EM ENVELOPE MISTO DE PAPAL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIESTER COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA, COM TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS. TAMANHP UNICO.	LT		100	100		-
36.16	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA	UND		20			-



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36.17	ULTRASSOM CX/100 PRO-PES EM POLIPROPILENO, DESC. CX COM 100	UND		600	600		-
36.18	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBÍFERO PARA RAIOS X - Acessório de proteção radiológica, confeccionado com fecho em velcro ajustado na nuca. Modelo convencional	UND		2	2		-
36.19	PROTETOR GONODAL PARA RAIOS X - E equivalência mínima de 0,50 mm de chumbo. Acabamento em nylon lavável. Para fácil colocação e remoção.	UND		2	2		-
36.20	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, TAMANHO USO ADULTO - Avental padrão 110x 60cm com proteção na frente 0,50 mm de chumbo e nos ombros 0,25 mm de chumbo. Acabamento em nylon impermeável produto atende à norma NBR IEC 01331-33:2004. Peso líquido 4.900 Kg, Peso bruto 5.250 Kg.	UND		2	2		-
36.21	PULSEIRA RECEM - NASCIDO FEMININO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO ROSA, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CX		100	100		-
36.22	PULSEIRA RECEM - NASCIDO MASCULINO; IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO AZUL, TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO MÍNIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND		200	200		-
36.23	SABÃO LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 1000 ML; A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOCIADO À TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEÍCULO AQUOSO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX		24	24		-
36.24	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO G PCT C/ 6 PARES	PCT		12	12		-
36.25	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO M PCT C/ 6 PARES	PCT		12	12		-
36.26	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO P PCT C/ 6 PARES	PCT		12	12		-
36.27	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 19 CX C/100 UND	PCT	100	200	300		-
36.28	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 21 CX C/100 UND	PCT	100	200	300		-
36.29	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 23 CX C/100 UND	PCT	100	200	300		-
36.30	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 25 CX C/100 UND	PCT	100	200	300		-
36.31	SCALP PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 27 CX C/100 UND	PCT	100	200	300		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR LOTE 37</b>						-



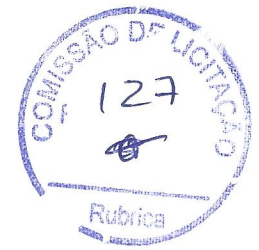
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
37.01	SERINGA 03ML S/ AGULHA CX COM 100	CX	80	100	180		-
37.02	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CX C/ 100	CX	100	20	120		-
37.03	SERINGA 1 ML SEM/ AGULHA CX C/ 100	CX	100	100	200		-
37.04	SERINGA 10ML S/ AGULHA CX C/ 100	CX	40	200	240		-
37.05	SERINGA 20ML S/ AGULHA CX C/ 100	CX	30	200	230		-
37.06	SERINGA 5ML S/ AGULHA CX C/ 100	CX	40	200	240		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>MATERIAL HOSPITALAR LOTE 38</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
38.01	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, ESTERELIZADO EM RAIO GAMA, EMBALADOS EM SACO PLASTICO.	UND		1.200	1200		-
38.02	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO.	UND	0	1	1		-
38.03	SONA URETRAL Nº 04 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	40	40	80		-
38.04	SONA URETRAL Nº 06 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	40	40	80		-
38.05	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND		200	200		-
38.06	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND		200	200		-
38.07	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND		200	200		-
38.08	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND		200	200		-
38.09	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND		200	200		-
38.10	SONA URETRAL Nº 08 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	900	40	940		-
38.11	SONA URETRAL Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	900	40	940		-
38.12	SONA URETRAL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1100	40	1140		-
38.13	SONA URETRAL Nº 14 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300	40	340		-
38.14	SONA URETRAL Nº 16 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		40	40		-
38.15	SONA URETRAL Nº 18 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		40	40		-
38.16	FRALDA DESCARTÁVEL SUPER EXTRA GRANDE - 20 A 30K Camada super absorvente: Fita agarradinha: melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda. Barreiras anti-vazamento: Garantem ajuste perfeito às perninhas do bebê dando proteção extra e evitando vazamentos. Flocos de super gel: Absorve o xixi até 10 horas. Toque de tecido: Cobertura externa macia e confortável como um tecido.	PCT	720	200	920		-
38.17	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, E 18 PCT C/ 10 UND	PCT	30	50	80		-
38.18	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nºs 12, 14, 16, 18 E 20 CX C/10	CX	12	30	42		-
38.19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nºs 06, 08, 10, 12, 14, 16 E 18 PCT C/ 10 UND	PCT	30	30	60		-
38.20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nºs 06, 08, 10, 12, 14, 16 E 18 PCT C/ 10 UND	PCT	30	30	60		-
38.21	SONDA URETRAL EM SILICONE TIPO NELATON - DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER 10F.	UND	120		120		-
38.22	SONDA URETRAL EM SILICONE TIPO NELATON - DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER 12F.	UND	120		120		-
38.23	SONDA URETRAL NºS 10, 12 PCT C/ 10 UND	PCT		20	20		-
38.24	Termômetro Clínico, modelo OVAL, escala interna, leitura direta. Escala: +35+42:0,1°C; Enchimento: Mercúrio ( Hg ).CX C/12	CX	27	30	57		-
38.25	SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/10 UND	PCT		20	20		-



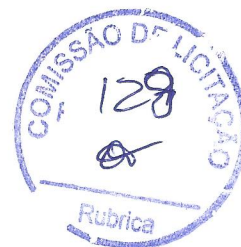
PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
UMA VIDA NOVA



38.26	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/10 UND	PCT		20	20		-
38.27	SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/ 10 UND	PCT		20	20		-
38.28	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	PCT		20	20		-
38.29	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	PCT		20	20		-
38.30	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	PCT		20	20		-
38.31	TESOURA PARA GESSO - tesoura esmarch para cortar gesso, confeccionada em aço inox, 20 cm, argola dupla, com registro no ms.	UND		2	2		-
38.32	TUBO ENDOT. C/BL DIVERSOS TAMANHOS COM OU SEM/CAFF	CX		20	20		-
38.33	TUBO EXTENSOR 20CM	UND		4.000	4000		-
38.34	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,3; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5 CADA.	UND		50	50		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>SOLUÇÕES PARENTERIAS DE GRANDE VOLUME LOTE 39</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39.01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	TUBO	10.000	20.000	31000		-
39.02	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	TUBO	10.000	15.000	21000		-
39.03	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	TUBO		50.000	50000		-
39.04	SORO FRUTOSE 5% 500 ML	TUBO		1.200	1200		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>SOLUÇÕES PARENTERIAS DE GRANDE VOLUME LOTE 40</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
40.01	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML	TUBO		20.000	20000		-
40.02	SORO GLICOFISIOLÓGICO 4:1 500 ML	TUBO		20.000	20000		-
40.03	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	TUBO	2000	7.000	9000		-
40.04	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	TUBO	1200	5.000	6200		-
40.05	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	TUBO	6000	15.000	21000		-
40.06	SORO RIGER C/ LACTATO 500 ML	TUBO		9.000	9000		-
							-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL - LEITE LOTE 41</b>						-
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE ATENÇÃO BÁSICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
41.01	Leite indicada para redução dos episódios de regurgitação, 0 a 12 meses 400G. Ingrediente: Lactose, leite de vaca desnatado, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Não Contém Glúten.	LATA	600	200	800		-
41.02	LEITE EM PÓ S/LACTOSE - 400G: com fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros	LATA	600	200	800		-



	oligoelementos. Op�o adequada na intoler�ncia � lactose. Ingredientes: Maltodextrina, oleina de palma, proteina de soro de leite*, caseinato de pot�ssio*, �leo de canola, �leo de coco, �leo de milho, fosfato de pot�ssio, citrato de c�lcio, lecitina de soja, cloreto de s�dio, cloreto de magn�sio, vitamina C, taurina, nucleot�deos, cloreto de pot�ssio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de c�lcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de pot�ssio, �cido f�lico, vitamina K, biotina e vitamina B12. <b>N�O CONT�M GL�TEN.</b>						
41.03	Leite 400G: uma f�rmula infantil especial, seguran�a na substitui�o da proteina animal. 100% proteina isolada de soja. Indicado nos casos de alergias � proteina do leite de vaca. Indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal. Ingredientes: Maltodextrina, proteina isolada de soja (fonte prot�ica), oleina de palma, �leo de soja, �leo de coco, sais minerais (fosfato de c�lcio, citrato de c�lcio, cloreto de pot�ssio, fosfato de magn�sio, citrato de pot�ssio, cloreto de s�dio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de pot�ssio), �leo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de c�lcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, �cido f�lico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidr�xido de pot�ssio. <b>N�o Cont�m Gl�ten. N�o cont�m leite ou produtos l�cteos.</b>	LATA	300	200	500		-
41.04	Leite para nutri�o completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender �s necessidades de crian�as de 01 a 10 anos, 400g. Contribui para recupera�o nutricional de crian�as debilitadas. Distribui�o cal�rica: Proteinas: 12% Carboidratos: 53% gorduras: 35%  osmolalidade: 308mOsm/kg de �gua.  Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteina do soro de leite, �leo de girassol com alto teor oleico, caseinato de pot�ssio obtido do leite de vaca, �leo de canola de baixo teor er�cico, triglicer�deos de cadeia m�dia, �leo de milho, lecitina de soja, fosfato de pot�ssio, citrato de c�lcio, carbonato de c�lcio, fosfato de s�dio, cloreto de c�lcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, �cido f�lico, �cido pantot�nico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magn�sio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibd�nio e iodo), L-carnitina e aromatizante. <b>N�o Cont�m Gl�ten e Lactose.</b>	LATA	200	200	200		-
41.05	Leite 250g - composto de proteina de alto valor biol�gico oriunda do leite com combinado perfil de amino�cidos. Indica�es: Desnutri�o Tratamentos p�s-cir�rgicos Caquexia.	LATA	400	200	400		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
	<b>NUTRI�O ENTERAL/ORAL - LEITE LOTE 42</b>						-
ITEM	DESCRI�O	UND	QDE ATEN�O B�SICA-PSF	QDE HOSPITAL	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
42.01	Leite com uma dieta nutricionalmente completa para crian�as de 1 a 6 anos de idade,	VIDRO	600	200	800		-



	<p>normocalórica, normoprotéica, enriquecida com mix de carotenóides. Indicada para desnutrição, pacientes neurológicos, pré e pós operatório. Enriquecida com ômega 3, ideal para desenvolvimento cerebral. com <b>200ML</b>. Isenta de sacarose, lactose e glúten.</p> <p>Informação nutricional:</p> <p>Carboidratos: 100% maltodextrina. Proteínas: 60% soro do leite e 40% caseína. Lípidios: 86,9% óleo de girassol, 10% óleo de canola e 3,1% óleo de peixe. Carotenóides: 0,1mg/100ml DHA/EPA: 45mg / 100ml Relação w6:w3: 3,79:1 Relação cal não proteica/gN: 219:1 Osmolalidade ( mOsm/kg): 235 Osmolalidade (mOsm/l): 200</p>						
42.02	<p>Leite com uma dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos de idade, normocalórica, normoprotéica, enriquecida com mix de carotenóides. Indicada para desnutrição, pacientes neurológicos, pré e pós operatório. Enriquecida com ômega 3, ideal para desenvolvimento cerebral. com <b>500ML</b>. Isenta de sacarose, lactose e glúten.</p> <p>Informação nutricional:</p> <p>Carboidratos: 100% maltodextrina. Proteínas: 60% soro do leite e 40% caseína. Lípidios: 86,9% óleo de girassol, 10% óleo de canola e 3,1% óleo de peixe. Carotenóides: 0,1mg/100ml DHA/EPA: 45mg / 100ml Relação w6:w3: 3,79:1 Relação cal não proteica/gN: 219:1 Osmolalidade ( mOsm/kg): 235 Osmolalidade (mOsm/l): 200</p>	PCT	300	200	<b>300</b>		-
42.03	<p>Leite em pó integral fortificado com ferro + vitaminas C, A e D. 400g. Ingredientes: Leite integral, vitaminas ( C, A e D) e pirofosfato férrico. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b></p>	LT	400	200	<b>400</b>		-
42.04	<p>Massa de mingau multicereais contendo 5 diferentes tipos de cereais em sua formulação: trigo, aveia, arroz, cevada e milho, além de ser fonte de 9 vitaminas e ferro.</p>	PCT	500	200	<b>500</b>		-
42.05	<p>Leite para nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. <b>Isenta de glúten, colesterol e lactose</b>, com proteína de alta qualidade. Indicado para síndrome de intestino curto, má absorção, diarreia crônica, câncer, pancreatite, má absorção. <b>Contém sacarose.</b> Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, amido, maltodextrina, triglicerídeos de cadeia média, sacarose, óleo de soja, lecitina de soja, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina e taurina), fosfato de sódio, bitartrato de colina, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), citrato de magnésio, carbonato de cálcio, citrato de cálcio, L-carnitina, fosfato de potássio e aromatizante.</p>	lata	2000	1000	<b>3000</b>		-
	<b>TOTAL DO LOTE</b>						-
							-
	<b>TOTAL GERAL</b>						-





### 3.0 – DO RECEBIMENTO

3.1 - O objeto a cima descrito deverá ser entregue no município de Jaguaruana, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias** contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.

3.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

3.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

3.2.3 - DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, necessidade e disponibilidade financeira do Município de Jaguaruana.

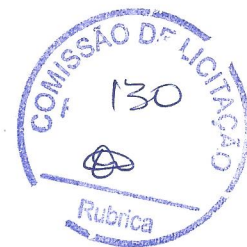
3.2.4 - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

3.2.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

.....  
José Valdir Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

.....  
LORENA MAIA LIMA MACHADO  
Pregoeira Substituta



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA**

**LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO Nº 2014.06.01.01.PP.FMS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na LICITAÇÃO MEDIANTE Pregão Presencial Nº 2014.06.01.01.PP.FMS  
Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação

LOTE. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
...	...	...	...	...	...	...
	TOTAL DO LOTE...					...

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

2. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

Jaguaruana-CE, 21 de Janeiro de 2014

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração

Nome: .....

Qualificação ..... CPF: .....



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº 2014.06.01.01.PP.FMS, da Prefeitura Municipal de Jaguaruana. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Jaguaruana-CE, 21 de Janeiro de 2014

-----  
(assinatura do representante legal)



**ANEXO IV**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Ref. licitação mediante PREGÃO nº 2014.06.01.01.PP.FMS

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº (.....), nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

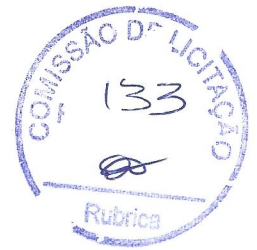
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

Nome:

CPF nº:

Cargo:



**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL COM  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA:**

O Município de Jaguaruana, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 – Centro - JAGUARUANA - CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.615.750/0001-17, neste ato representado legalmente pelo SECRETARIO DE SAÚDE, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, denominado simplesmente CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por (nome), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal nº 10.520, de 17/07/02 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 2014.06.01.01.PP.FMS que, com seu termo de referência, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução será acompanhada nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global do contrato é de **R\$ (por extenso)**, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária n.º \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE DESPESA \_\_\_\_\_, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.



5.2-A contratada dever  apresentar, unto com a fatura, como condi o para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade junto ao INSS e ao FGTS. .

5.3 - A atualiza o financeira somente ser  promovida para equil brio econ mico financeiro se acaso o contratado comprovar a varia o mercadol gica.

5.4 - N o haver  antecipa o de pagamento

5.5- O valor do presente contrato   Irreajust vel, porem para estabelecer o princ pio do equil brio econ mico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II al nea "d" da Lei 8.666/93 e altera es posteriores, o pre o poder  ser realinhado desde que a varia o do pre o seja comprovado pela parte interessada.

5.6 - o CONTRATADO poder  comprovar a varia o do pre o no mercado financeiro, atrav s de manchete na imprensa, ou por qualquer ato oficial que comprove a referida varia o do pre o.

#### **CL USULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo do contrato ser  da data de assinatura at  31 de Dezembro de 2014.

#### **CL USULA S TIMA - DA FISCALIZA O -**

7.1 - A fiscaliza o do presente contrato ser  atrav s de servidor designado pelo setor competente que exercer  ampla, irrestrita e permanente fiscaliza o de todas as fases de execu o das obriga es e do desempenho da Contratada, sem preju zo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os m todos e processos de inspe o, verifica o e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A exist ncia e a atua o da fiscaliza o do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto   integridade e   corre o da execu o das presta es a que se obrigou, suas conseq ncias e implica es perante terceiros, pr ximas ou remotas.

#### **CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES**

8.1 - A Contratada   obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mal funcionamento.

#### **CL USULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - A contratada, total ou parcialmente inadimplente, ser o aplicadas as san es previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal n . 8.666/93, a saber:

- a) advert ncia, nas hip teses de execu o irregular de que n o resulte preju zo para o servi o;
- b) multa, que n o exceder , em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hip teses de inexecu o, com ou sem preju zo para o servi o;
- c) suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento para contratar com a Administra o Municipal, por prazo n o superior a dois anos, nas hip teses de execu o irregular, atrasos ou inexecu o de que resulte preju zo para o servi o;
- d) declara o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica,



enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

9.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

9.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

9.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, no endereço: [www.Jaguaruana.ce.gov.br](http://www.Jaguaruana.ce.gov.br), o resumo do presente termo Contratual

**DÉCIMA - QUINTA- DO FORO**

15.1 - O Foro de contrato será o da Comarca de Jaguaruana, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaruana - Ce, \_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
CPF:





**ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....

.....  
Contabilista devidamente registrado no CRC



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação do Jaguaruana.

Ref. **Processo N°2014.06.01.01.PP.FMS**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V.do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

.....  
NOME